

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP:65323.011796/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
4ª Companhia de Fronteira/ 1956
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ASSUNTO: Processo
Administrativo Pregão Eletrônico
SRP.

Nr : 90001/2025

SEÇÃO: SALC

ANO: 2025

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA O ALMOXARIFADO DO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO.

VOLUME III

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico que, em sete de julho de dois mil e vinte e cinco, procedo à abertura do 3º volume do processo nº 65323.011796/2024-12, iniciando-se na folha ()).

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da sessão de aquisição Licitações e Contratos

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ⁴⁰⁴³ o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de perder o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021,

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, de de 2025.

CONTRATANTE:



JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

CONTRATADA:

Representante da contratada
CPF:

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO IV



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

Sr Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
VALOR TOTAL (Σ)						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme consta no Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail _____.

Atenciosamente,

Cidade - UF, _____ de _____ de 2025.

DIRETOR, PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF Nº:

IDT Nº:

**“FAZER A PROPOSTA DE ACORDO COM ESTE MODELO EM PAPEL
PERSONALIZADOS DA EMPRESA”**



1

Rio Branco- AC**MINISTÉRIO DA DEFESA****Comando do Exército****Comando Militar da Amazônia****17ª Brigada de Infantaria de Selva****Comando de Fronteira do Acre/4º BIS****Código da UASG: 160002****Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para o almoxarifado do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.**Edital a partir de:** 16/04/2025 das 10:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 16:00 Hs**Endereço:** Rua Colombia S/n - Bairro Bosque - - Rio Branco (AC)**Telefone:****Fax:****Entrega da Proposta:** a partir de 16/04/2025 às 10:00Hs**Abertura da Proposta:** em 30/04/2025 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.brHistórico de eventos publicados

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025

UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Contrato: 07/2025. Nº Processo: 64123.001726/2025-12 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61ª BIS. Contratado: COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 18.472.579/0001-50. Aquisição de material de consumo. REQ Nº74 e Nº 105 - APROV DE 18FEV25 e 20MAR25. Empenho Global - Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.784,80. Data de Assinatura: 27/03/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel - Ordenador de Despesa do C Fron Jurua/61ªBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025

UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Contrato: 08/2025. Nº Processo: 64123.001512/2025-46 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61ª BIS. Contratado: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA - CNPJ 53.043.609/0001-04. Aquisição de material de consumo. REQ Nº64 - APROV DE 13FEV25. Empenho Global - Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.873,80. Data de Assinatura: 27/03/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel - Ordenador de Despesa do C Fron Jurua/61ªBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Contrato: 12/2025. Nº Processo: 64123.001718/2025-76 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61ª BIS. Contratado: J.S. ARAUJO LTDA - CNPJ 24.450.515/0001-51. Aquisição de material de consumo. REQ Nº74 - APROV DE 18FEV25. Empenho Global - Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.494,32. Data de Assinatura: 28/03/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel - Ordenador de Despesa do C Fron Jurua/61ªBIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160016

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 64273.011669/2022-13.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA. Contratado: 15.868.091/0001-89 - NORTE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato para os serviços de recolhimento de resíduo hospitalar para o comando do comando militar da Amazônia e suas organizações militares vinculadas. Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.530,00. Data de Assinatura: 19/03/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 19/03/2025].

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90008/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades do C FRON RORAIMA/ 7ª BIS e demais participantes.

DAISLAN MONTENARI DE AGUIAR
Ordenador de Despesas

[SIDE - 15/04/2025] 160552-00001-2024NE000001
[Of. E. Nº.]

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 160137

Nº Processo: 65296004538202446. Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente. Total de Itens Licitados: 103. Edital: 16/04/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Frei Matias de São Boaventura, - Barcelos/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160137-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ROGER REGUFE GONCALVES LOPES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 15/04/2025] 160137-00001-2024NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4ª BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160002

Nº Processo: 65323011796202412. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para o almoxarifado do Comando de Fronteira Acre/4ª Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 182. Edital: 16/04/2025 das 12h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Colômbia S/n - Bairro Bosque, - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 15/04/2025] 160002-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA
PARAQUEDISTA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/03/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente de Saúde e Odontológico Total de Itens Licitados: 00168 Novo Edital: 16/04/2025 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON DIEGO RODRIGUES DA CUNHA
Auxiliar de Sala

[SIDE - 15/04/2025] 160296-00001-2024NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65468.004997/2024, publicada no D.O.U de 18/03/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Agenciamento de Viagens para eventuais aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias a fim de atender as necessidades da Brigada de Infantaria Paraquedista. Novo Edital: 16/04/2025 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HELBER ALCANTARA SILVA
Aux. Sala

[SIDE - 15/04/2025] 160296-00001-2025NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90040/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65468.002722202465, publicada no D.O.U de 09/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para eventual aquisição de medicamentos para a Brigada de Infantaria Paraquedista. Novo Edital: 16/04/2025 das 09h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO CESAR NEVES GONCALVES
Ordenador de Despesas

[SIDE - 15/04/2025] 160296-00001-2025NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160264

Nº Processo: 64334000558202562. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos, de funilaria e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 16/04/2025 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Est. São Pedro de Alcântara Nº 3506, Magalhães Bastos, RJ, Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160264-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

GUSTAVO HOFMAN BRAVO ALMEIDA
Agente de Contratação

[SIASGnet - 15/04/2025] 160264-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279035009202430. Objeto: Aquisição de Material Permanente de TI para o Comando da 1ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 16/04/2025 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, 25 - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ADRIANO MACHADO VIANA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 15/04/2025] 160298-00001-2025NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.001035/2025-91. Pregão Nº 90033/2024, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI. Contratado: 32.540.714/0001-89 - Virtus Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 14/04/2025 a 13/06/2025. Valor Total: R\$ 4.447,20. Data de Assinatura: 14/03/2025. Niterói, 09/04/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel - Diretor e Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.003021202421. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento laboratorial hematológico com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e fornecimento de calibradores, e aquisição de insumos e controles. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/04/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Dos Expedicionários, 25 - Centro, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160245-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme Edital e seus anexos.

RODRIGO PAZ SILVA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 15/04/2025] 160245-00001-2024NE000001



4º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

Srº Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND FORN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR: VARIADA	CAIXA 50 UNIDADE	80	ONDA PRO	R\$ 2,54	R\$ 203,20
5	APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, ACRÍLICO, ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS	UNIDADE	20	MASTERPRINT	R\$ 3,77	R\$ 75,40
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	100	FUTURO	R\$ 0,74	R\$ 74,00
7	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	ROLO 400G	20	BARBANTEXTIL	R\$ 8,87	R\$ 177,40
8	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: COPPER AND BLACK	UNIDADE	50	ELGIN	R\$ 17,88	R\$ 894,00
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO METÁLICA	UNIDADE	30	NOVACRIL	R\$ 31,86	R\$ 955,80
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:POLIETILENO, COR: INCOLOR, TIPO:TRIPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UNIDADE	20	NOVACRIL	R\$ 34,38	R\$ 687,60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	CAIXA 50 UNIDADE	30	FUTURO	R\$ 27,99	R\$ 839,70
15	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	CAIXA 50 UNIDADE	20	FUTURO	R\$ 25,94	R\$ 518,80

PAPELARIA MUNDO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.869.791/0001-03 - I. E: 01.032.701/001-81
RUA CEL. JOSE GALDINO Nº 569- BOSQUE - RIO BRANCO - AC,
FONE: (68) 3223-8269/99903-4259/99949-3154

CEP.69900-640
E MAIL: papelariamundo.ac@gmail.com

PAPELARIA
MUNDO
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
LTDA:148697910
00103

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
MUNDO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
LTDA:14869791000103
Data: 2025.05.08
16:05:15 -03'00'

URSUS
LUJAN
FERNAND
EZ:542393
46215

Assinado de
forma digital por
URSUS LUJAN
FERNAND
EZ:542393
Data: 2025.05.08
16:05:15 -03'00'

	ORIFÍCIO LATERAL					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UNIDADE	20	FUTURO	R\$ 27,82	R\$ 556,40
19	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:1/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO:PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	50	BACCHI	R\$ 1,67	R\$ 83,50
20	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:3/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	CAIXA 50 UNIDADE	50	BACCHI	R\$ 1,67	R\$ 83,50
21	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:4/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	CAIXA 50 UNIDADE	50	BACCHI	R\$ 1,67	R\$ 83,50
22	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:6/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	CAIXA 50 UNIDADE	50	BACCHI	R\$ 1,85	R\$ 92,50
23	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:8/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO	CAIXA 50 UNIDADE	50	BACCHI	R\$ 3,25	R\$ 162,50
25	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	FRASCO 90,00 G	200	HERO	R\$ 1,67	R\$ 334,00
28	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D_ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	FRASCO 18,00 ML	100	HERO	R\$ 1,56	R\$ 156,00
33	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UNIDADE	100	MASTERPRINT	R\$ 1,19	R\$ 119,00
34	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO	UNIDADE	100	MASTERPRINT	R\$ 1,00	R\$ 100,00

PAPELARIA MUNDO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.869.791/0001-03 - I. E: 01.032.701/001-81
RUA CEL. JOSE GALDINO Nº 569- BOSQUE - RIO BRANCO - AC,
FONE: (68) 3223-8269/99903-4259/99949-3154

CEP.69900-640
E MAIL: papelariamundo.ac@gmail.com

PAPELARIA
MUNDO
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
LTDA:14869791000103
Data: 2025.05.08
16:06:51 -03'00'

URSUS
LUJAN
FERNANDEZ: 5423934621
Data: 2025.05.08
16:06:51 -03'00'

	CARBONO					
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	ROLO C/ 50M	100	PLASTITAPE	R\$ 2,89	R\$ 289,00
56	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI	UNIDADE	30	FUTURO	R\$ 10,28	R\$ 308,40
58	GRAMPEADOR, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO 9/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4	UNIDADE	10	ONDA PRO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 5000 UNIDADE	100	BRW	R\$ 2,99	R\$ 299,00
61	GRAMPO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS, TAMANHO 106/6 POL	CAIXA	30	BRW	R\$ 12,94	R\$ 388,20
71	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA	UNIDADE	30	NOVACRIL	R\$ 31,79	R\$ 953,70
72	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: PRETA, BASE TINTA: ÁLCOOL	UNIDADE	200	FUTURO	R\$ 1,44	R\$ 288,00
76	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CARTÕES, CONVITES E FOLDERS	PACOTE 50,00 FL	30	REIPEL	R\$ 16,42	R\$ 492,60
78	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR DIVERSAS, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4	PACOTE C/ 50 FL	50	MASTERPRINT	R\$ 10,99	R\$ 549,50
79	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	PACOTE C/ 10 UNIDADE	100	POLIBRAS	R\$ 7,46	R\$ 746,00
80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSÃO, COR: PARDA, PRENDEDOR INTERNO: TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA: 230 G/M2	UNIDADE	300	ICL	R\$ 1,90	R\$ 570,00
82	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:	UNIDADE	250	POLIBRAS	R\$ 1,68	R\$ 420,00

PAPELARIA MUNDO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.869.791/0001-03 - I. E: 01.032.701/001-81
RUA CEL. JOSE GALDINO Nº 569- BOSQUE - RIO BRANCO - AC,
FONE: (68) 3223-8269/99903-4259/99949-3154

CEP: 69900-640

E MAIL: papelariamundo.ac@gmail.com

PAPELARIA
MUNDO
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
LTDA: 14869791
000103

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
MUNDO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO
LTDA: 14869791-000103
Data: 2025.05.08
16:06:54 -03'00'

URSUS
LUJAN
FERNAN
DEZ: 5423
9346215

Assinado de
forma digital
por URSUS
LUJAN
FERNANDEZ: 54
239396215
Data: 2025.05.08
16:06:53 -03'00'



TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17182371/0001-34 IE: 10626173-8

PROPOSTA DE PREÇO
PREGAO 90001/2025

END: Rua do Manganês Qd Lt 09 N° 1054 SALA 2 GOIANIA-GO
TELEFONE: (62)3295-1855 -
EMAIL: jlembalagenslimpeza@hotmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1626 OP: 003
C/C 4144-1

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Enivanda Costa da Silva

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Carteira de Idt: 912286 Órgão Expedidor: DGPC-GO

CPF: 213275801-87

Endereço: RUA DO MANGANÊS QD148 LT 09 N°1054

BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL

GOIANIA-GOIAS

1. Propomos fornecer a PREGAO 90001/2025 conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nº Item	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
101	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	1000 ml	OESTE	5000	R\$ 2,0500	R\$ 10.250,000
102	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	5000ML	KIJOIA	300	R\$ 10,0700	R\$ 3.021,000
103	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: GEL	FRASCO 500ML	AUDAX	500	R\$ 4,9300	R\$ 2.465,0000
106	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL	UND	ARQPLAST	100	R\$ 15,8500	R\$ 1.585,000
110	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO INJETADO, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. TAMPA SIMPLES, SEM PEDAL. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL	UND	MB	50	R\$ 49,96	R\$ 2.498,00
115	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, INIBI - , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	5LT	TRIEL	100	R\$ 29,9900	R\$ 2.999,00



117	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS	2LT	BIO	1200	R\$ 5,5900	R\$ 6.708,00
118	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	500ML	BIO	3000	R\$ 2,2200	R\$ 6.660,00
121	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS	5LT	TRIEL	100	R\$ 37,690	R\$ 3.769,00
122	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL,, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	5LT	BIO	200	R\$ 19,990	R\$ 3.998,00
123	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	500ML	BIO	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
128	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	PCT 8 UND	ACOBOM	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
132	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO E SCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	KG	INDAIA	100	R\$ 22,9900	R\$ 2.299,000
135	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	LT	BIO	200	R\$ 7,2800	R\$ 1.456,000
136	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	500ML	BIO	250	R\$ 3,9400	R\$ 985,000
137	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	UND	MOR	30	R\$ 84,7900	R\$ 2.543,700
138	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	MOR	30	R\$ 107,11	R\$ 3.213,30



141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	CX 100 UND	INOVEN	50	R\$	33,51	R\$	1.675,50
146	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 8, DIÂMETRO 20 CM, PROFUNDIDADE 5 CM	CX 100 UND	MELLO	250	R\$	39,69	R\$	9.922,50
154	PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	JUKA	2000	R\$	2,79	R\$	5.580,00
155	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	PCT 4 UND	BOB	1000	R\$	4,89	R\$	4.890,00
158	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	UND	RODOBEM	200	R\$	26,69	R\$	5.338,00
159	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	BARRA 200GR	NOBRE	1000	R\$	1,74	R\$	1.740,00
160	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	1KG	BARBAREX	6700	R\$	4,39	R\$	29.413,00
166	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PCT 100 UND	GOIAS	500	R\$	40,00	R\$	20.000,00
169	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	500ML	BIO	500	R\$	3,94	R\$	1.970,00
171	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	1000 FOLHAS	PROPAPÉIS	400	R\$	9,49	R\$	3.796,00
							R\$	142.035,00

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto: DE ACORDO COM O EDITAL

6. Prazo de validade da proposta: DE ACORDO COM O EDITAL

7. Declaramos que o prazo de entrega do material: DE ACORDO COM O EDITAL

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Goiania 13 de Maio 2025

TORRES
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1718237
1000134

Assinado de forma
digital por TORRES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171823710001
34
Dados: 2025.05.13
13:29:20 -03'00'



Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de Material de expediente e higiene para limpeza do Comando de Fronteira Acre/4º BIS, como também seus Pelotões Especiais de Fronteira, nos termos do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

ROSINEI PEQUENO DA CRUZ, PROPRIETÁRIA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FONE/WHATSAPP: (68) 99984-1770

EMAIL: adolettacz@gmail.com

BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA 0234-8/CONTA CORRENTE 101.118-9

R.P CRUZ CNPJ: 14.325.029/0001-58

INSC. EST.: 01.030.751/001-51

RUA DJALMA DUTRA, 515, COLÉGIO

CRUZEIRO DO SUL, ACRE, CEP 69.980-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND. FORN.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
18	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	Snob	CAIXA 100 UND	50	R\$3,99	R\$199,50
26	CORANTE EM PO COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 500 GRAMAS, PADRAO SUPERIOR OU SIMILAR À MARCA XADREZ	Xadrez	UND	200	R\$13,80	R\$2.760,00
35	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO POLIQUATERNÁRIO DE AMÔNIA (60%) 2,5%, SULFATO CÚP R, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO CHOQUE	Genco	EMB 50L	100	R\$73,98	R\$7.398,00
43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25 MM, COR PRETA	Mares	PCT 100 UND	30	R\$22,35	R\$670,50
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 12 MM.	Lassane	PCT 100 UND	30	R\$22,35	R\$670,50
45	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 25,40MM, Comprimento: 101,60MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta, Características	REVAL	CX 100 FL	30	R\$42,70	R\$1.281,00



	Adicionais: Auto-Adesiva, Folha Com 20 Etiquetas					
54	Fita Sinalização Material: Plástico, Comprimento: 185M, Largura: 70MM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	NOVE54	ROLO 100 M	100	R\$7,50	R\$750,00
60	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA	Dello	PCT 50 UND	100	R\$4,99	R\$499,00
63	Lacre Segurança Material: Aço, Comprimento: 30 Cm, Espessura: 1/8 Pol, Acabamento Superficial: Pintado/Bicromatizado, Aplicação: Container/Caminhão o Baú, Tipo: Cabo Aço, Características Adicionais: Com Dispositivo Interno De Travamento	SAT BERALDO	PCT 100 UND	50	R\$16,50	R\$825,00
67	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA	Tilibra	UND	100	R\$12,11	R\$1.211,00
68	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS	Tilibra	UND	100	R\$18,90	R\$1.890,00
109	Cera Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos	Casa Km	FRASC 750 ML	100	R\$5,29	R\$529,00
139	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA	Welmix	UND	80	R\$107,12	R\$3.213,60
145	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, COMPRIMENTO 50M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS	Policorda	ROLO 50 M	50	R\$188,00	R\$9.400,00

	INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE					
151	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	Generic	UND	200	R\$3,66	R\$732,00
168	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	SAPÓLIO RADIUM	UND	250	R\$3,26	R\$815,00
170	Tela Odorizante Material: Plástico Emborrachado, Tipo Uso: Mictório, Cor: Branca, Odor: Limão	FORTCOM	UND	300	R\$2,91	R\$873,00
177	CONTRA-CAPA DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA	Lassane	PCT 100 UND	80	R\$34,00	R\$2.720,00
179	PEÇA / ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MOP ÁGUA / PÓ CABELEIRA DE MOP PÓ, PRODUZIDO COM FIOS SINTÉTICOS QUE DURANTE A LIMPEZA GERAM ESTÁTICA RECOLHENDO TODO O PÓ E SUJEIRA. SEU DESENHO RETANGULAR E PLANO AUXILIA NA LIMPEZA, SENDO POSSÍVEL ALCANÇAR OS CANTOS E EMBAIXO DE MÓVEIS. TAMANHO 60 CM. MODELO COMPATÍVEL COM ENCAIXE UNIVERSAL	Flash limp	UND	50	R\$31,34	R\$1.567,00
180	Refil Material: Fibra Sintética E Espuma De Poliuretano, Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira, Tipo: Refil Para Mop, Dimensões: 350 X 155 X 16MM	BETTANIN	UND	50	R\$30,00	R\$1.500,00
181	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: PLÁSTICO MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO CAPACIDADE BALDE: APROXIMADAMENTE 30 L TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL INFORMAÇÃO ADICIONAL: INCLUI MOP	Bralimpia	UND	10	R\$396,00	R\$3.960,00



ÚMIDO DE 320 G. BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.						
TOTAL: QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS				R\$ 37.420,10		



Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

R.P. CRUZ

Cruzeiro do Sul – Acre, 14 de Maio de 2025.

R P

CRUZ:14

325029

000158

Assinado de
forma digital

por R P

CRUZ:14325029

000158

Dados:

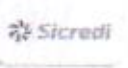
2025.05.14

11:34:16 -05'00'



INFOJURUA LTDA CNPJ: 37.837.041/0001-47 I.E. 01.065.587/001-31
RUA DJALMA DUTRA, Nº 511, BAIRRO COLÉGIO
CEP: 69.980-000 - CRUZEIRO DO SUL - ACRE
E-MAIL: adm@infojurua.com.br TEL.: (68) 99260-4579



A:			
MINISTÉRIO DA DEFESA	BANCO DO BRASIL	SICREDI	
COMANDO DE PRONTEIRA ACRE-4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	AGÊNCIA: 0234-8	AGÊNCIA: 0805	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025	CONTA CORRENTE: 107.824-0	CC: 11510-6	
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			

Sr. (a) Pregoeira (a),

VALIDADE 90 DIAS

A pessoa jurídica, INFOJURUA LTDA, CNPJ. 37.837.041/0001-47, I.E. 01.065.587/001-31 com sede na Rua Djalma Dutra Nº511 - Colégio; TEL.: (68) 99260-4579, E-MAIL: adm@infojurua.com.br, representada neste ato por seu representante legal MARINETE FIDELIS DA SILVA CPF: 855.808.052-68;

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	MARCA	UND FORN	QUANT.	PREÇOS	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA DE: POLYCAR, NÍVEL A3, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE DE: SUPERIOR	468092	POLIBRAS	UNIDADE	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
30	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, COR: PARDIA, GRAMATURA 80 G/M2	470003	SCRTTY	UNIDADE	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
31	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, COR: BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2	470003	SCRTTY	UNIDADE	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
32	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, COR: PARDIA, GRAMATURA 80 G/M2	459310	SCRTTY	UNIDADE	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
40	ÓLEO DE PEREIRA, COMBINAÇÃO SOB VESTES MINERAL E VEGETAL, COM AROMATIZANTE, ASPECTO FINCO LÍQUIDO OLEOSINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MOVEIS DE MADEIRA	307513	PEREIRA	UNIDADE	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
46	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA	311193	CAPIA	UNIDADE	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: IMPULSÃO	150328	ADELBRAS	ROLO C/ 50M	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
64	LACRE MALOTE, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS: ADO: JONAS NUMERADO E PERSONALIZADO ALTO RELEVO (DOPLA TRAVA, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM	337563	TPA	PACOTE C/ 100 UN	30	R\$ 11,54	R\$ 347,00
65	LÁPIS PROTET, MATERIAL: CORPO: MADEIRA DE MANGUE, SUSCETIVEL, DEBILIZA CARGA II, FORMATO: CORPO SEXTAVADO, MATERIAL: CARGA GRAFITE: PRETO Nº2	439204	PLANETA	UNIDADE	250	R\$ 0,21	R\$ 52,50
70	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	263572	POLIBRAS	UNIDADE	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
75	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, FORMATO: TIPO: SUPRITO, PAPEL AMPLIADO: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA: ADO: JONAS AL CALIBRO	106955	PREMIUM INK	RESMA C/ 100 FLS	700	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DUPLEX, TIPO: DOBRADA, COR: VERDE, GRAMATURA 280 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2. PRENDIDOR INTERNO GRAMPO TUBILHO	463274	POLICART	UNIDADE	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00

87	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO REPARTEÍVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO, ALTA ALIMA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	419880	MAXPRINT	EMBALAGEM 2,00 UNIDADES	200	R\$	2,78	R\$	
105	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISIO-LÍQUIDO, VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLARETTO DE DIAZQUILDMETRIAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODIGERÁVEL	14383	COMBINA	FRASCO 2,00 L	200	R\$	7,99	R\$	
107	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 12 L	232410	PLASTER	CONTÊINER	100	R\$	6,99	R\$	699,00
129	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA/AMAMIM, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM ALCOOL	311905	LEST PRIME	FRASCO 160,00 ML	300	R\$	7,94	R\$	2.370,00
129	ESTOPA, MATERIAL PRO ALACODM, CRI, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA	30368	PERFECT	PACOTE 1,00 KG	150	R\$	14,15	R\$	2.122,50
SUB TOTAL :								R\$	33.423,20

Total Geral de R\$ 33.423,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBS: A firma INFOJURUA LTDA, sediada a Rua Djalma Duntra, N° 511, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul - Acre, CEP: 69.980-000, DECLARA os seguintes termos: os preços ofertados por esta Empresa são os constantes da coluna própria, neles já incluído todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

Garantia do objeto deverá ser mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento do objeto no endereço indicado no termo de referência

INFOJUR
UA
LTDA:37
8370410
00147

Assinado de
forma digital
por INFOJURUA
LTDA:37837041
000147
Dados:
2025.05.13
13:53:40 -05'00'

Representante Legal
Cruzeiro do Sul-Acre 13 de Maio de 2025



Multisul Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484

E-mail: vendas@multisulcd.com.br - licitação.multisul@bol.com.br

Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388



Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico N° 900012025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
39	NAFTALENO - NAFTALENO - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 128,17G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3 MARCA: SANILAR MODELO/VERSÃO: SANILAR	QUILOGRAMA	20,00	54,83	1.096,60
108	BORRIFADOR - BORRIFADOR - BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA MARCA: NOVA ERA MODELO/VERSÃO: NOVA ERA	UNIDADE	50,00	5,05	252,50
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO MARCA: LET MODELO/VERSÃO: LET	UNIDADE	100,00	4,38	438,00
131	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22CM, COMPRIMENTO: 24CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES MARCA: DELLY MODELO/VERSÃO: DELLY	PACOTE 50,00 UN	1.200,00	1,69	2.028,00
140	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO MARCA: WORKER MODELO/VERSÃO: WORKER	FRASCO 200,00 ML	80,00	4,68	374,40
147	MASCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL FIBRA DE POLIESTER TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO MARCA: MEDIX MODELO/VERSÃO: MEDIX	CAIXA 50,00 UN	250,00	9,28	2.320,00
152	PALHA AÇO - PALHA AÇO - PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N° 1 MARCA: VEGA MODELO/VERSÃO: VEGA	UNIDADE	500,00	1,36	680,00
157	RODO - RODO - RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPPORTO: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPPORTO: 40CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M MARCA: PEROVINHA MODELO/VERSÃO: PEROVINHA	UNIDADE	400,00	7,28	2.912,00
173	VASSOURA - VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO,	UNIDADE	400,00	7,79	3.116,00



Multisul Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484

E-mail: vendas@multisulcd.com.br - licitação.multisul@bol.com.br

Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388



Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico N° 900012025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	COMPRIMENTO CERDAS: 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL MARCA: GAUCHINHA SOFT MODELO/VERSÃO: GAUCHINHA SOFT				
178	MOP PÓ - MOP PÓ - MOP PÓ MATERIAL: FIO ACRÍLICO, LARGURA: 16CM, COMPRIMENTO: 100CM, COR: AZUL MARCA: NOBRE MODELO/VERSÃO: NOBRE	UNIDADE	20,00	112,88	2.257,60
Valor total da proposta					15.475,10

O valor total dessa proposta é de R\$15.475,10 (quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Dados Comerciais:

Representante legal: Franciele Rover Bianchi

Sócia- gerente

End: Rua Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704116

Fone: 5435190140 / 54984336388

Dados Bancários Empresa:

Banco Caixa Econômica Federal Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Pagamento: 30 dias

Garantia: Conforme Edital

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Erechim, 15 de Maio de 2025

FRANCIELE ROVER
BIANCHI: 980590090

87

Assinado digitalmente por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI: 98059009087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=2/709939900131, OU=presencial, CN=FRANCIELE ROVER BIANCHI: 98059009087
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.15 11:26:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.1.0

Representante Legal

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12.811.487/0001-71
Insc Est 039/0154462 Insc Munic 37309
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Erechim RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bianchi

Franciele Rover Bianchi

RG:1077923082

CPF:980.590.090-87



P. G. B. SOUZA - LTDA

CNPJ.: CNPJ: 39.488.793/0001-75 - INSC. EST: 01.067.752/001-53



CARTA PROPOSTA

Proposta que faz a empresa P. G. B. SOUZA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.488.793/0001-75 e inscrição estadual nº 01.067.752/001-53, estabelecida na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 469 Sala 02, Centro, telefone (68) 99989-7472, e-mail: gersonfacility@gmail.com, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025**, do tipo menor preço por item.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
112	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR	Happy	Caixa	100	86,00	8.600,00
113	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	Happy	Und	300	2,30	690,00
126	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL	Condor	Und	100	2,70	270,00
127	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL,	Assolan	Und	3.000	0,49	1.470,00
165	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	Combate	Pct	500	29,00	14.500,00
167	SACO, MATERIAL RÁFIA TRANÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Acreplast	Und	100	7,50	750,00
174	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO	Imperador	Und	400	8,70	3.480,00
VALOR TOTAL R\$						29.760,00
(Vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)						

FORNECEDOR: P. G. B. SOUZA - LTDA

C.N.P.J.: 39.488.793/0001-75 **TEL:** 068-99989-7472

ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Gurgel, nº 469 Sala 02 Bairro: Centro, CEP 69.926-000 - Bujari/AC

CONTA CORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3320 CONTA: 4.090-0 OPERAÇÃO: 003



NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Gerson Batista de Souza
CART. DE IDENT./ORGÃO EXP: Nº 0314996 – SSP/ AC
VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☒ X

Declaramos que SIM

Apresentamos nossa proposta para o cumprimento do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definido, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: : 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4ºBIS)
Rua Colômbia, S/nº, Bairro Bosque, Rio Branco/AC. Jardim Nazle;

Bujari - AC, 13 de Maio de 2025.
P G B SOUZA
LTDA:39488793
000175
Paulo Gerson Batista de Souza
Proprietário

Assinado de forma digital
por P G B SOUZA
LTDA:39488793000175
Dados: 2025.05.13 18:20:15
-03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2025

1. Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME • CNPJ: 45.930.390/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.312.323.00-58 • INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.381.052/001-1
ENDEREÇO: Rua Belo Vale, 75 – Jardim Montanhês – Belo Horizonte – MG
CELULAR/WHATSAPP: (31) 9. 8430-6107 • E-MAIL: licita.comercialdsm@gmail.com
BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 3297-2 • CONTA CORRENTE: 31817-5
REPRESENTANTE LEGAL: Daiane dos Santos Martins
IDENTIDADE: [REDACTED] • CPF: [REDACTED]

2. Condições Gerais:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (TRINTA) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária.

3. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	100	UND	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, TIPO CAPA:DURA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO REFORÇADO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE	GRIFFE	R\$ 9,39	R\$ 939,00
89	100	UND	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL	KAZ	R\$ 1,11	R\$ 111,00
92	100	UND	PINCEL QUADRO BRANCO /MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO	ONDA	R\$ 1,34	R\$ 134,00
95	100	UND	PINCEL QUADRO BRANCO /MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTIAFIXIANTE	ONDA	R\$ 1,34	R\$ 134,00

DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME
CNPJ: 45.930.390/0001-37 – IE: 004312323.00-58
licita.comercialdsm@gmail.com
Celular/WhatsApp: (031) 9. 8430-6107

Rua Belo Vale, 75 – Jardim Montanhês
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.730.680



98	50	CX	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 50 FL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA. CX C/ 12 UND	KAZ	R\$	4,49	R\$ 224,50
99	100	UND	RÉGUA COMUM, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	ALIANÇA	R\$	2,02	R\$ 202,00
TOTAL:							R\$ 1.744,50

4. **Declaramos** que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. **Declaramos** estar de acordo com todas as especificações, prazos e exigências contidos no EDITAL e seus anexos.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2025

Daiane dos Santos Martins

Daiane dos Santos Martins

RG: MG

CPF:



58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR

Rua Marte , 1876, ap 05, Morada do Sol, Rio Branco, AC, 69901091

CNPJ: 58.830.899/0001-50

Tel: 68) 98124-5830

Email: aliceescobar579@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Órgão: 4º Batalhão de Infantaria de Selva

Estado: AC

Número da Compra: 160002 - 4

Número do Processo: Pregão Eletrônico N° 90001/2025

Data de Recebimento: 18/04/2025 10:00

Data de Abertura: 30/04/2025 10:00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
41	200	UNIDADE	Sabão Pasta Composição: Ácido Linear Dodecilbenzeno Sulfônico, Óleo De Pi-, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante	FUZZELETO	R\$ 8,00	R\$ 1600,00
153	25	ROLO 300MT	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300M, Largura: 33CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobina	Mr. Plus	R\$ 74,00	R\$ 1850,00
161	250	unidades	abonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das	RIOMAX	R\$ 7,00	R\$ 1750,00



Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
			Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente			
162	250	unidades	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso, Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido, Características Adicionais: Refil 800 MI Para Dispenser, Aroma: Erva-Doce	Soft Plus	R\$ 8,00	R\$ 2000,00
175	400	unidades	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa: 4,5CM	Mad Piacava	R\$ 8,00	R\$ 3200,00
49	100	ROLO 50 MT	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25MM, Comprimento: 50MM, Espessura: 0,16MM, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Resistência Tração 7kgf/Pol Largura E Adesao Pres	Talge	R\$ 3,30	R\$ 330,00

Valor Total: R\$ 10.730,00

Valor Total por Extenso: Dez mil e setecentos e trinta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

DECLARAÇÃO:

A- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em



referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da mediação e pagamentos estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

B- Declaro também estar de acordo com todas as exigências, condições e solicitações contidas no edital e anexos de convocação.

C- Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem, etc.

D- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de mediação e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

E- VALIDADE DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

Pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário:

Banco: 001

Agência: 3022-8

Conta Corrente: 73160-9

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR
Data: 06/05/2025 14:43:02-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR

CNPJ: 58.830.899/0001-50

Alice Eduarda Rodrigues escobar

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Rio Branco, 06/05/2025



Razão Social: 52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS
CNPJ: 52.252.575/0001-03 IE: 50372700012
Fone: 34 991853410 CELULAR: 34 991853410 CONTATO: JUNIOR
Endereço: RUA MITA Nº84 - JARDIM KARAIBA - UBERLÂNDIA - MG - 38411-368
Email: tatianebolivar@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 160002 PREGÃO: 900012025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
10	Cadeados Tamanho 50mm Chave Tetra c/6 unidades	100,00	Unidade	HONGOA	HONGOA	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
24	Colas Instantânea Colas Best Bond A	50,00	Unidade	BEST BOND	BEST BOND	R\$ 3,72	R\$ 186,00
116	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10CM, Diâmetro: 16CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50CM	100,00	Unidade	REIS	REIS	R\$ 8,79	R\$ 879,00
148	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato E Nylon, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Cor Lente: Incolor, Características Adicionais: Com Cordão De Segurança, Hastes De Cor Preta, Material Lente: Policarbonato	100,00	Unidade	RJ	INC	R\$ 5,94	R\$ 594,00
182	Refil Mop Úmido Ponta Dobrada Esfregão Limpeza Branco	20,00	Unidade	GOERENT	GOERENT	R\$ 59,89	R\$ 1.197,80

Valor total da proposta: R\$ 4.435,80 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 30 DIAS
Prazo de pagamento: 30 DIAS

Banco: NUBANK
Agência: 001
Conta Corrente: 535095289-6

CONFORME O EDITAL



TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

6 de Maio de 2025



A fórmula da Garantia da qualidade



PROPOSTA

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(4ª Companhia de Fronteira/1956) - BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - (Processo Administrativo nº 65323.011796/2024-12)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALVO DE TIRO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, TIPO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVO PARA PISTOLA, DE COMPETIÇÃO, 25 E 50 M.	468996	UNIDADE	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
4	ALVO DE TIRO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVO PARA FUZIL.	444854	UNIDADE	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
73	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO CIRCULAR, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS	250677	ROLO C/ 1000 UNIDADE	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
74	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO CIRCULAR, APRESENTAÇÃO AUTO ADESIVA, COR PRETA, TAMANHO PADRÃO, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS	250678	ROLO C/ 1000 UNIDADE	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 3 - R\$ 2,39 - VALOR TOTAL - R\$ 1.195,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 4- R\$ 2,99 - VALOR TOTAL - R\$ 1.495,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 73- R\$ 11,44 - VALOR TOTAL - R\$ 1.144,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 74- R\$ 12,66 - VALOR TOTAL - R\$ 1.266,00

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS LTDA EPP

Alameda Afonso Schimidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

E-MAIL: H2G@GOLDENPREGOES.COM.BR



A fórmula da Garantia da qualidade

Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4º BIS	
LOCAL DE ENTREGA	<u>Almoxarifado do 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4ºBIS)</u> <u>Rua Colômbia, S/nº, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.</u>
HORÁRIO LOCAL	DIA(S) DA SEMANA
09h30min às 11h30min; e 14h00min às 16h00min	segunda-feira à quinta-feira
08h00min às 11h30min	sexta-feira

Forma de Pagamento: até contados da finalização **10 (dez) dias úteis** da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Declaramos que no preço proposto estão inclusas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues no Local indicado neste Edital. Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital citado e ou seus anexos.

Fornecedor: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA EPP
CNPJ: 32.316.475/0001-88 Inscrição Estadual: 123.393.659.116
Endereço: Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP
Telefone: 13-99711-1988 (whatsapp)
E-mail: H2G@GOLDENPREGOES.COM.BR

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 300-X - C.CORRENTE: 76004-8

Dados do preposto/responsável pela assinatura da ata:

Representante legal/Sócio Administrador: ELISEU FERREIRA DE PAULA
RG. [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED]



A fórmula da Garantia da qualidade



**E-MAIL PARA ENVIO ATA/CONTRATO/EMPENHO:
H2G@GOLDENPREGOES.COM.BR**

São Paulo, 05 de Maio de 2.025.

ELISEU FERREIRA DE
PAULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ELISEU FERREIRA DE

PAULA [REDACTED]

Dados: 2025.05.05 10:56:34 -03'00'

ELISEU FERREIRA DE PAULA - CPF [REDACTED]

Representante Legal/Sócio Administrador

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS LTDA EPP

Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

E-MAIL: H2G@GOLDENPREGOES.COM.BR



Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

À Comissão de Licitação da UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90 com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/ VERSÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
36	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/ mol, fórmula química nahco3, grau de pureza, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 144- 55-8. Validade: 2 anos. Registro ISENTO	Saniclor	Chemie	Alcalinizante - Pacote 25Kg	100 Kg	R\$ 27,56	R\$ 2.756,00
38	Hipoclorito de cálcio, aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química: ca cl2o2 anidro, peso molecular:142,98 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: 392860009	Keep Clor	Chemie	Hipoprima - Balde 10Kg	100 Kg	R\$ 151,50	R\$ 15.150,00
42	Sulfato de alumínio, aspecto físico pó, fórmula química al2 (so4)3, peso molecular 342,15 g /mol, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 10043-01-3. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: ISENTO	Saniclor	Chemie	Decantador - Pacote 25Kg	100 Kg	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
150	Óleo lubrificante, uso motores de roçadeiras 2 tempos, tipo mineral, classificação api tc, viscosidade cst 100°C, de	Lubrax 2T	Vibra	Frasco 500ml	50 Embalagem 500 ML	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00



Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br



	qualidade igual ou superior à marca Stihl. Validade: 2 anos. Registro Anvisa: ISENT0						
156	Repelente, princípio ativo à base de deet, concentração 12 a 25%, forma farmacêutica spray potássico, concentração 62% p/v, apresentação concentrado solúvel. Registro Anvisa: 25351.074648/2024-49	Action Deet Spray	Gold Pharma	Frasco 200ml	100 Frasco 200 ML	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00

Valor total da proposta de preços: R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)

- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- **Local de entrega:** Almojarifado do 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4ºBIS) Rua Colômbia, S/nº, Bairro Bosque, Rio Branco/AC. Segunda-feira à quinta-feira 09h30min às 11h30min; e 14h00min às 16h00min. Sexta-feira 08h00min às 11h30min
- **Dados bancários da empresa:** Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta-Corrente: 50500-5

Declaramos que a validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Prazo de entrega do material conforme consta no Termo de Referência.

Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço do fornecimento dos respectivos materiais.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

Atenciosamente,

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMEIRA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SANIGRAN LTDA.

Alexandre Stresser
Sócio Administrador



J S CORDEIRO - EPP
CNPJ: 18.255.882/0001-00 IE: 01.038.336/001-88
Avenida Nações Unidas, 3109 - Estação Experimental
CEP: 69918-172 - Rio Branco - AC
E-mail: jscordeiro@brasil.com Fone: (68) 3224-5580

Ao

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(4ª Companhia de Fronteira/1956) - BATALHÃO PLACIDO DE CASTRO

Comissão Permanente de Licitação 03 - CPL 03

Edital Pregão Eletrônico SRP N.º 90001/2025 - UASG: 160002

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90001/2025

Data Abertura: 30/04/2025 às 10:00 HORAS (DF)

Endereço Eletrônico Portal Comprasgov <http://www.gov.br/compras/pl-br/>

Processo Administrativo n.º: 65323.011796/2024-12

Sr Pregoeiro,

1. Segundo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT. MAT.	MARCA	UND. FORN.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
56	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTES TIPO DE PLÁSTICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR: INCOLORE, APLICAÇÃO DE ALUMINIO	15018	DIKOCCEL	UNIDADE	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
57	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO: PROFISIONAL, DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 - PL. APLICAÇÃO: FOLHAS, LAMINADO GRAMPO 25 x 138, 25-16 E 25-1, COR: PRETA, COMPRIMENTO 24 CM	30202	BRW	UNIDADE	01	R\$ 34,70	R\$ 34,70
58	PIRETEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: PONTA CHANFRADA, TIPO: CARGA DESCARTÁVEL, COR: TINTA PRETA	20206	BRW	UNIDADE	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
59	PIRETEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, RECICLADO, TIPO: PONTA FELDA, TIPO: CARGA DESCARTÁVEL, COR: TINTA VERMELHA	40301	BRW	UNIDADE	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
Valor total							R\$ 1.032,00
UM MIL TRINTA E DOIS REAIS							

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que na proposta estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

b) Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo

CONTRATANTE. O Prazo de entrega do material será conforme consta no Termo de Referência.

c) Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta 60 dias e o preço fixo por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

d) Declaro que o mesmo que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dados Bancários: Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil (001); Agência: 2359-0; Conta Corrente: 36.250-6.

Comprometemo-nos, ainda, a acatar integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seu(s) anexo(s), bem como às demais legislações vigentes.

J S CORDEIRO
LTDA:182558
82000100

Assinado de forma
digital por J S
CORDEIRO
LTDA:18255882000100
Data: 2025.05.06
07:55:40 -05'00'

Rio Branco- AC, 30 de Abril de 2025

Representante

J. S. Cordeiro - EPP

Proprietário Jordney de Souza Cordeiro

CPF/MF Sob Nº 339.369.512-68

Identidade Nº 186230



**SOARES COMERCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS LTDA**

CNPJ.: 15.811.596/0001-87



AO:

4 BATALHÃO DE INFANTARIA DA SELVA

Processo Administrativo nº: 65323.011796/2024-12

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 90001/2025

ORDEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
17	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR	PACOTE C/100 UNIDADES	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00	REVAL
86	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UNIDADE	15	R\$ 65,00	R\$ 780,00	REVAL
TOTAL GERAL				R\$ 1.417		

MANAUS-AM, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

TOTAL GERAL: R\$ 1.417,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS):

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) aceite da nota de empenho, em remessa única:

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Esta licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

**Rua Sócrates Gonçalves 119 Unidade I Novo Israel
Manaus AM CEP: 69039-104**



que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Representante Legal:

CPF:

Dados Bancários:

E-mail:

R S A SOARES
COMERCIO:15811
596000187

Assinado de forma digital por
R S A SOARES
COMERCIO:15811596000187
Dados: 2025.05.07 16:00:03
-04'00'



34.800.566/0001-10



PREGÃO SRP Nº 90001/2025

Razão Social: F S P DE SOUZA

CNPJ: 34.800.566/0001-10

Inscrição Estadual: 01.061.733/001-50

Endereço/CEP: Av. Dr. Mário Maia, 736 - São Francisco

CEP.: 69.901-579

Telefones/fax de contato: 68 - 3222-1086 / 99907-7682

E-mail: sergimar001@gmail.com

Representante: Francisco Sergimar Pinto de Souza

CPF: [REDACTED] RG/ÓRGÃO EXPEDIDOS [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Banco: 001 - Banco Sicredi - 748

Agência: 0805 Conta Corrente: 46712-1

A Empresa F S P DE SOUZA sediada à Av. Dr. Mário Maia, 736 - Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.800.566/0001-10, neste ato representada por Francisco Sergimar Pinto de Souza, abaixo assinada, propõe ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção - 4º BIS, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
77	PAPEL AUTOADESIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO CONTACT.	PLASTIFIX	ROLO	05	129,97	649,85
134	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATA E MOSQUITOS.	BUZZ	FRASCO 360ML	300	9,99	2.997,00
172	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COR BRANCA	FLORAX	PCT 2 ROLOS	500	4,94	2.470,00
VALOR TOTAL						6.116,85

Valor da Proposta: R\$6.116,85 (Seis mil cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens objeto desta licitação, inclusive o frete;
2. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de 30 dias (trinta dias), contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do Termo de contrato, em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.

3. A entrega do(s) material(is) ocorrerão segundo o(s) local(is) estipulado(s) no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

4. Os materiais serão entregues em acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e respectivas normas técnicas vigentes.

5. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias ;

6. Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, e indico o Sr. Francisco Sergimar Pinto de Souza, Carteira de identidade nº [REDACTED] proprietário da empresa, como responsável legal desta empresa;

7. Dados bancários: BANCO SICREDI: 748

AG: 0805

C/C: 46712-1

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rio Branco - AC, 14 de Maio de 2025.

F S P DE
SOUZA:3480
0566000110

Assinado de forma
digital por F S P DE
SOUZA:348005660001
10
Dados: 2025.05.14
12:30:10 -03'00'

F S P DE SOUZA
CNPJ: 34.800.566/0001-10



DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI
Rua Clóves Ferreira, nº 79 - Cj Angelo Maggi
Ibiporã - Paraná - CEP 86200-000
CNPJ 24.090.700/0001-82 - IE 90902180-40
Fone (43) 3158.3413 - e-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL - Nº 001
AGÊNCIA 2110-5
C/C 36994-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI DATA NASCIMENTO: 18/04/1979

CPF: 028.878.109-01 RG: 7.029.315-3 SSP-PR

Rua Clóves Ferreira, nº 79 - Cj Angelo Maggi

Ibiporã - Paraná - CEP 86200-000

BRASILEIRA - CASADA

Socia Adm.

E-mail pessoal: silviagrigholli@hotmail.com

Fone (43) 3158.3413

AO Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - (Processo Administrativo nº 65323.011796/2024-12)

Data da sessão: 30/04/2025

Horário: 10:00 Horas

OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para o almoxarifado do Comando de Fronteira Acre/4ºBatalhão de Infantaria de Selva

Grupo / Item	Especificação	Unid	Marca	Modelo	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
37	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA 9.3/4" CARBON BLOCK, MATERIAL: POLIPROPILENO., TAMANHO: 9 POL., Vazão: 200 l/h	Unid	LULO BLOCK	CAR025	30	66,68	2.000,40
124	ELEMENTO FILTRANTE Carbon Block 9.3/4" Polipropileno e carvão Vazão: 200 l/h	Unid	LULO BLOCK	CB 9" CR	30	35,00	1.050,00
TOTAL DA PROPOSTA							3.050,40

* Prazo de entrega: 30 dias

* Validade da proposta: 60 dias.

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade Especificações e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o termo de referencia.

*Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e suas Observações Gerais, garantindo-se durante toda a vigência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Silvia G. Ranieri
CPF 028.878.109-01 - RG 7.029.315-3/SSP-PR
DMGR Com. De Equipamentos EIRELI

Ibiporã-Pr., 05 de Maio de 2025

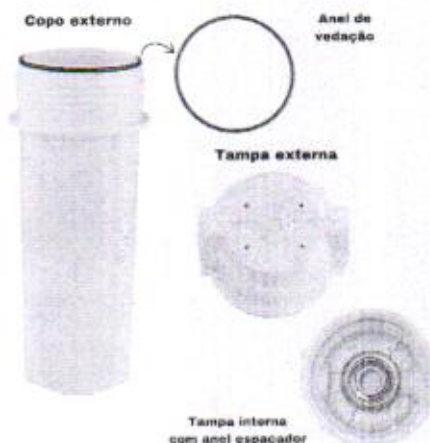




FILTRO POU 10"(9¾") CAR 025 SISTEMA PARA FILTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

Sua composição permite a instalação em diferentes locais. Instale o Filtro da em qualquer ponto que necessite de água limpa e sem o excesso de cloro, cheiro e gosto que a acompanha. Mais segurança para as residências. Água de qualidade para preparar sucos, café, cozinhar alimentos, beber água, para lavar o cabelo, em máquinas de gelo, etc.



DESCRIPTIVO TÉCNICO

Temperatura de operação: 1°C mín / 70°C máx.

Pressão de operação: 20kPa mín / 400 kPa máx.

Dimensionais:

A: 122 mm - B: 310 mm - D: 40 mm - E: 32 mm F:

G: 3,8 mm - C: rosca interna de entrada e saída de 1" / ¾"

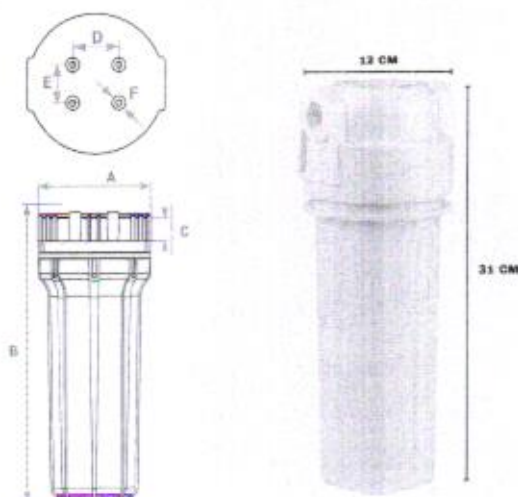
Composição copo e tampa: polipropileno

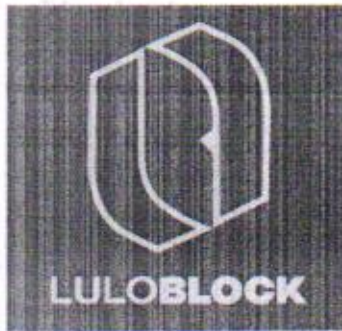
Vazão: 1200 l/h

Peso bruto: 1,470 kg

Peso líquido: 1,159 kg

Peso aproximado com água: 1,859 kg





Produto: Elem. Filtrante Carbon Block Rosca 1/2"

Código: CBO002 (CB9.3/4"CR)

Altura: 9.3/4 polegadas

Ø Externo: 2,5 polegadas

Dimensões do produto (comp x larg x alt):

70 x 70 x 230,00 mm



Composição Elemento Filtrante: Carvão

Ativado Compacto – Origem Vegetal

Composição Acabamentos: tampas em

ABS / tela em Polipropileno (PP)

Temperatura de Operação: Máx. 70 °C / Mín. 1 °C

Pressão de Operação: Máx. 70 mca (7,0 bar) / Mín. 2 mca (0,2 bar)

Classe Retenção Partículas (micra - µm): 5µm

Eficiência Redução Cloro Livre: Aplicável (Redução acima de 75%)

Controle Nível Microbiológico: Aplicável

Extraíveis: Aplicável

Vazão Máxima Recomendada: 300 Litros/Hora

Vida Útil Estimada: 6.000 Litros (*)

Validade do Produto: 5 (cinco) anos a contar da data de fabricação (**)

* A vida útil depende de inúmeras variáveis, como a qualidade da água, a quantidade de cloro presente, a pressão da água e quantos litros foram filtrados, podendo tornar a vida útil maior ou menor que o estimado.

** Considera-se produto embalado, lacrado, armazenado em local adequado, livre de umidade, sol e calor.

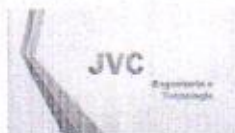
Refil Purificador de altíssima qualidade desenvolvido de acordo com a NBR 16098:2012 tendo todo seu processo de filtragem similar ao original, contendo carvão ativado com prata coloidal e Dolomita para controle do PH.

O refil tem por finalidade reter impurezas nela contida como sujeira, ferrugem, barro, assim como reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água, causado pela reação do cloro contido na água da rede, além de eliminar 96% de bactérias e micróbios.



CMDC - RON ACRE - BIS
FL: 448

IDT



Jvc Engenharia e Serviços LTDA

RUA TIBURCIO DE OLIVEIRA, 441, NOVO MUNDO ,GRAVATAI - RS, 94060-600
+55 (51) 34212121 | +55 (51) 99576-5576
Email: jvc.engenharia@yahoo.com | site: jvc.engenharia@yahoo.com
CNPJ: 31.512.534/0001-20 | IE: 057/0386373 | IM:



PREGÃO nº 90001/2025

PROPOSTA

Em atendimento a Pregão nº 90001/2025- **UASG 160002 – CMDO FRON ACRE/4º BIS**. Apresento nossa proposta de preço para dispensa eletrônica para futura aquisição de materiais comuns:

Item	Descrição	Und	Qtde	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA
142	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	UN	100	NOBRE – LUVA MULTIUSO SLIM – COR AMARELA – CA.41780	R\$ 2,70	R\$ 270,00
VALOR TOTAL						R\$ 270,00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	31.512.534/0001-20
ENDEREÇO	Rua Tiburcio de Oliveira, 441
Bairro	Novo Mundo
Cep	94060-600
Cidade/UF	Gravatai/RS
Telefones	051 3421 2121 051 99576-5576
Email	jvc.engenharia@yahoo.com
Representante legal	Jan Vinicius Carcuchinski Olympio
CI	3051559833
CPF	763.484.070-04
Endereço	AV. Capitão Garibaldi Pinto dos Santos, 308 – Granja Esperança – Cachoeirinha/RS

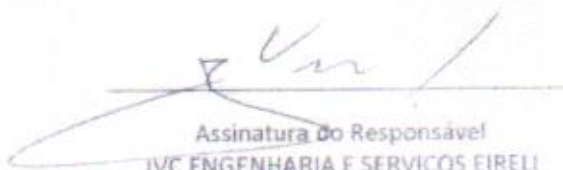
DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO:

Nome/Razão Social	JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	31.512.534/0001-20
Banco	SANTANDER
Código da Agência	0849
Conta	13001972-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Gravataí, 05 de maio de 2024.

PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL: 20 DIAS


Assinatura do Responsável
JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Jan Vinicius Carcuchinski Olympio

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 5814710
INSC. EST. Nº: 124240.786-00



À
Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva
Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Processo Administrativo nº 65323.011796/2024-12
UASG nº 160002

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa T2R Comercio De Artigos Esportivos E Serviços LTDA, com sede na Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP – CEP: 15035-190, telefone (17) 3212-3455, inscrita no CNPJ sob nº. 42.542.512/0001-20, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sandra Maria Batista Chaves, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], vem apresentar Proposta Comercial para o fornecimento do material conforme condições abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição - Termo de Referencia	Marca / Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
29	250	und.	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO:LUZ QUÍMICA, COMPRIMENTO:15 CM, COR:VARIADA, DURAÇÃO:12 H, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	Lightstick / luz química	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00
Valor Total:					R\$	2.470,00

- **Validade da Proposta:** 60 dias, conforme edital.
- **Prazo de pagamento:** conforme edital.
- **Prazo de entrega do material:** conforme edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Declaramos que executaremos o fornecimento dos objetos deste Pregão, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos;

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110



DADOS DA EMPRESA E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO:

Empresa: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20 Inscrição Estadual: 124.240.786.110
Endereço: Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3212.3455 CEP: 15.035-190

Proprietário (a): Sandra Maria Batista Chaves

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Endereço: Rua Diomendes Novaes Florêncio, nº 501, Quadra I-15, Residencial Figueira

Cidade: São José do Rio Preto – SP CEP: 15061-693

Telefone: (17) 3212.3455

E-mail: licitacao01@rcmmagazine.com.br

Banco: Banco do Brasil nº 001

Agência: 0111-2

Conta: 43.420-5

Atenciosamente,

São José do Rio Preto, 08 de maio de 2025.

[REDACTED]
T2R COM. DE ART. ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

Sandra Maria Batista Chaves

CPF nº [REDACTED]

42.542.512/0001-20
T2R COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Av. Lécio Anawate nº 200 - Sala B
Distrito Industrial - CEP: 15035-190
[SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.]



JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(68) 99974-0404 / (68) 9967-0131 / (68) 99215-5165
jffcomercioeservicosltdda@gmail.com
Rua: Comércio, 325 - Manoel Julião
jff.distribuidora



BATALHAO DE INFANTARIA DE
SELVA/MES/AC

UASG: 160002

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

ABERTURA: 30 de Abril de 2025

HORÁRIO: 10:00h (Horário de Brasília)

JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.280.240/0001-30, estabelecida na Cidade de Rio Branco - Acre, Rua do Comércio, 325, Manoel Julião, CEP: 69918-440, Telefone: (68) 9 9215-5165 / (68) 9 9974-0404 / (68) 9 9978-0131, E-mail: jffcomercioeservicosltdda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CORDA, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:12 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÁTICA.	ROLO C/ 100 M	6	COLLINS	R\$ 333,00	R\$ 1.998,00
114	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:300 ML, COR:BRANCO	PACOTE 100,00 UM	250	CRISTAL COPOS	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.123,00

Willians Fernando de Almeida Queiroz, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: [REDACTED] jffcomercioeservicosltdda@gmail.com, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre.

Validade da proposta: O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (Sessenta) dias.

Pagamento: Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos; Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter - 077 Ag: 0001-9 Conta: 42189339-7 / Chave PIX: 59.280.240/0001-30

Local de entrega: CONFORME O EDITAL

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertado por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos



[REDACTED]
Willians Fernando de Almeida Queiroz
Representante Legal
CPF: 001.865.987-97
RG: 10156917

A(O) PREGOEIRO(A)
UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (SRP)

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados, apresentamos esta proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório, editais e seus anexos, com os quais concordamos plenamente:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Total
2	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão, Tipo: Silhueta Preta, Tamanho: 90 X 60CM, Características Adicionais: Gramatura 120G/M2	UND	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
				Valor Total:	R\$ 1.800,00

MARCA E MODELO: Fabricação Própria

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.800,00 - (um mil e oitocentos reais)

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0469-3 / Conta Corrente nº: 85459-X / Banco do Brasil

Declaramos concordância integral com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Todos os custos envolvidos na operação de venda, incluindo transportes, mão de obra, impostos, encargos, embalagens, seguros, fretes e demais despesas necessárias, estão contemplados nos preços ofertados, que são fixos e irrevogáveis. Além disso, afirmamos que todos os itens da proposta são de marca própria e que possuímos condições de prestar serviços equivalentes aos descritos no Edital durante o prazo de validade. A garantia do produto será fornecida exclusivamente pela licitante, não sendo transferida a garantia para terceiros.

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o especificado neste edital e seus anexos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste edital.

A QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO AUTORIZADO a firmar o contrato: **ALEX GUILHERME SALES**, residente na Rua Bernardo Manoel da Silva nº198, Bairro Nova Esperança - CEP: 27338-380 - Barra Mansa - RJ, CPF: [REDACTED] solteiro, brasileiro e representante comercial, ainda, que o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração). Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Barra Mansa, 14 de maio de 2025

ALEX GUILHERME SALES
08460749746:27582705000
110

Assinado de forma digital por ALEX
GUILHERME SALES
08460749746:27582705000110
Dados: 2025.05.14 10:38:38 -03'00'

ALEX GUILHERME SALES
CPF: [REDACTED]

R T COSTA FELICIANO - ME
CNPJ: 23.533.848/0001-81 INSC. Estadual: 20.439.053-2
Rua Serra do Salitre, 7984 - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59068130
FONE: (84) 2010 - 6485 / CEL: (84) 98845-4169



E-MAIL: am.vendas01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 341 ITAÚ AGÊNCIA: 1650-0 CONTA CORRENTE: 425.14 - 1

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA MES AC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.011796/2024-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / PRODUTO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. MODELO: PEDRA SANITARIA 18G LINK https://www.novofrescor.com.br/pedra-sanitaria-novo-frescor-18g-10x12-caixa-mista-c-120un/pl1062 - Autorização de Funcionamento: M.S. Nº 3.05862.5 Produto notificado na ANVISA: nº 25351317923201452	NOVO FRESCOR / PEDRA SANITARIA 18G	NOVO FRESCOR	UNIDADE	800	R\$ 1,72	R\$ 1.376,00
164	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. MODELO: Saco preto 30 litros - Dimensões: 44x53cm - Espessura / Micra 0,02 - Anexo Catálogo	ECONOMICO / Saco preto 30 litros - Dimensões: 44x53cm - Espessura / Micra 0,02	INPLARN	PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	3.761,00
TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS.							

1 - VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias - Conforme o edital

2 - PRAZO DE ENTREGA : 30 (trinta) dias - Conforme o edital

3 - FORMA DE PAGAMENTO : De acordo com o estabelecido edital

4 - LOCAL DE ENTREGA : Conforme endereço citado na nota de empenho

5 - Declaramos que todos os produtos cotados são adquiridos de produtores / Distribuidores Nacionais.

6 - Declaramos que alíquota interna do ICMS/RN é de 18% do valor de venda da mercadoria.

7 - Declaramos que somos ME/EPP - Optantes do Simples Nacional.

8 - Declaramos que o Sr. Rafael Thiberio Costa Feliciano, CPF nº 104.706.684-07 e RG nº 003.071.570 - SSP/RN, é o responsável por assinatura de contratos, atas e demais documentos necessários.

9 - Declaramos que estamos de acordo com todas as condições, especificações, prazos e solicitações do edital e que entregaremos o material cotado de acordo com solicitação do cliente e que os custos com frete, carregue, descarrego e impostos já estão inclusos nos preços propostos.

10 - Informamos, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Rafael Thiberio Costa Feliciano

Rafael Thiberio Costa Feliciano

RG Nº

Empresário / Proprietário

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407

Assinado de forma digital por RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO:10470668407
Dados: 2025.05.13 17:28:58 -03'00'

23.533.848/0001-81

R T COSTA FELICIANO

Av. Abel Cabral, 1123

Nova Piumeira - CEP: 59.151-250

Paracururus/RN

NATAL/RN 13 DE MAIO DE 2025

**L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 45.949.604/0001-17 IE: 00000006878504

Rua do Contorno, 4667, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, 76820-678

Telefone: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023

E-mails: gestão.lppv.com.br / leonardopastorin.pericias@gmail.com

Site: <https://lppv.com.br/>

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico N° 90001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
88	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V MARCA: ELGIN MODELOVERSÃO: ELGIN	EMBALAGEM 4,00 UN	200,00	4,87	974,00
Valor total da proposta:					974,00

O valor total dessa proposta é de R\$974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).



L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17 IE: 00000006878504

Rua do Contorno, 4667, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, 76820-678

Telefone: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023

E-mails: gestão.lppv.com.br / leonardopastorin.pericias@gmail.com

Site: <https://lppv.com.br/>



Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico N° 90001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 237 BRADESCO

Conta corrente: 34529-6

Agencia: 0153-8

Chave PIX: 45.949.604/0001-17

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Prazo para pagamento: Conforme Termo de Referência

**L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 45.949.604/0001-17 IE: 00000006878504

Rua do Contorno, 4667, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, 76820-678

Telefone: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023

E-mails: gestão.lppv.com.br / leonardopastorin.pericias@gmail.com

Site: https://lppv.com.br/



Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico N° 90001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------

Observações:

Encaminhamos nossa proposta com valores unitários e totais atualizados, apresentados com apenas duas casas decimais. Ressaltamos que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos. A entrega dos materiais será realizada conforme especificado no Edital e/ou Termo de Referência deste certame, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A empresa DECLARA:

1. Que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

2. Que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3. Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

4. Regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão n° 1.241/2002-TCU-Plenário.

5. Sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à habilitação.

6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7. Que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

8. Que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9. Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10. Sob as penalidades da lei, ser MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente.

11. Que esta empresa não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado do órgão/instituição licitante deste certame exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

12. Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

13. Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao órgão licitante.

14. Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6° e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa n° 6, de 24 de março de 2014, do IBAMA.

Porto Velho, 6 de Maio de 2025



L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17 **IE:** 00000006878504

Rua do Contorno, 4667, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, 76820-678

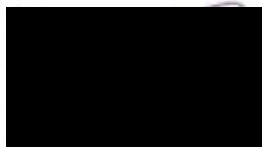
Telefone: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023

E-mails: gestão.lppv.com.br / leonardopastorin.pericias@gmail.com

Site: <https://lppv.com.br/>



Representante Legal



Leonardo Pastorin Vieira Costa

RG:001421875 SSP/MS

CPF:034.496.361-62



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 06/05/2025 12:03:31 é(são):

Nome: **LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA**

CPF: 034.496.361-62

Data: 06/05/2025 12:03:31



ALSANT | RAZÃO SOCIAL: ALSANT SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.747.909/0001-34

Telefone: (61)99680-4062 / (61)99376-0624

E-mail: alsant.ltda@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (SRP)

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Item	Descrição do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
97	Prancheta Acrilia - Cor: Fume	F. FACIL	Unidade	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00

Valor total: R\$ 1.239,00

Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Pregão Eletrônico N° 90053/2025 (SRP). Declaro que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados. Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

RAZÃO SOCIAL	ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ	48.747.909/0001-34
Inscrição Estadual	08.181.007/001-05
Endereço	QUADRA QNM 6 CONJUNTO E LOTE 16 BAIRRO: CEILANDIA NORTE (CEILANDIA) BRASILIA / DF - CEP: 72210-065
Dados Bancários	ALSANT SOLUÇÕES LTDA - BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 2911-4 CONTA:119628-6

Essa proposta tem validade de 60 dias

Brasília/DF, 08 de Maio de 2025

At: tes

Alessa [redacted] ves

Diretora

E-mail alsant.ltda@gmail.com

Cel (61) 984585301 / (61) 993760624

Whatsapp (61) 981671305



"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13



Ao

4º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A empresa **Cristiane de Almeida** com sede na cidade de Curitiba, Rua Elizeu Faria, n.º 91 – S14B, Bairro Xaxim, com CNPJ sob n.º **32.483.467/0001-26**, apresenta a V.S.ª, nossa proposta financeira, conforme segue abaixo, nos termos do Edital e seus Anexos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias , contados da data da abertura da licitação, até assinatura da Ata de Compromisso onde o prazo é de 12 meses.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: **Cristiane de Almeida**
- CNPJ/MF: **32.483.467/0001-26**
- Endereço: **Rua Elizeu Faria, 91 – Sala 14 B**
- CEP: **81.720-130 - Bairro: Xaxim**
- Telefone: **(41) 9 9868 0301**
- Cidade: **Curitiba - UF: PR**
- Banco: **0260 Agência: 001 C/C: 52367069-0**
- E-mail para contato: mix7.online@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNI	MARCA	FAB.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ Unit	R\$ total
48	100	Rolo	SULIFLEX	SULIFLEX	FITA ADESIVA, MATERIAL SILICONE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 1 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	37,10	3.710,00

Valor total da proposta: R\$ 3.710,00 (Três mil, setecentos e dez reais)

Cristiane de Almeida ME - CNPJ: 32.483.467/0001-26

mix7.online@gmail.com – Fone: (41) 9 9868- 0301



Dados do Responsável pela assinatura da Ata de Compromisso:

- Nome: **Cristiane de Almeida**
- Endereço: **Rua Elizeu Faria, 91 – S14B - CEP: 81.720-130**
- Bairro: **Xaxim** - Cidade: **Curitiba** - UF: **PR**
- Telefone: **(41) 9 9868 0301**
- CPF/MF: [REDACTED] - Cargo/Função: **Proprietária**
- RG Nº: **4.165.445-7** - Expedido por: **SSP - PR**
- Naturalidade: **Curitiba – Pr** - Nacionalidade: **Brasileira**
- E-mail para envio do contrato: mix7.online@gmail.com

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Cristiane de Almeida

Cristiane de Almeida ME - CNPJ: 32.483.467/0001-26

mix7.online@gmail.com – Fone: (41) 9 9868- 0301



DM COMERCIAL



PROPOSTA COMERCIAL PREGAO ELETRÔNICO N. 90001/2025

Razão Social: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.866.576/0002-88

Endereço: Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP CEP: 03425-030

Telefone: (11) 96650- 5968 - E-mail: comercial@dmlux.com.br - Contato: Daniel

Dados do representante Legal, responsável pela assinatura do contrato

DANIEL YEE MIN MA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1192-4 / Conta Corrente: 138003-6

Validade da proposta: (60) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: (10) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Garantia: (12) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM X 50 M, BRANCA, MULTIUSO	UN	100	KORETECH	R\$ 7,79	R\$ 779,00

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos acima, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

Assinatura: Nome: Daniel Yee Min Ma

Daniel Yee Min Ma



Guarulhos, 07 de Maio de 2025.

0084/24

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65323.011796/2024-12

tem	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	
62	50	Pct c/ 100un	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE MALOTES, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO	
MARCA: ZENITH			Unitário: R\$14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos)	Total: R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)
143	80	Par	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO	
MARCA: ZANEL			Unitário: R\$11,00 (Onze reais)	Total: R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
144	80	Par	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS	
MARCA: ZANEL			Unitário: R\$17,00 (Dezessete reais)	Total: R\$1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais)

PAGAMENTO : 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

DADOS BANCO DO BRASIL: AG. 4770-8 C/C: 1321-8

Validade dos Produtos: Indeterminado

e-mail: egitto@egitto.com.br

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PAULISTA

DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

Declaro não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

Declaro sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Declaramos também que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Documento assinado digitalmente

gov.br

CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Data: 07/05/2025 11:09:34-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:06:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **14.869.791/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.869.791/0001-03 DUNS®: 941329921
Razão Social: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA MUNDO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2025
Receita Municipal	Validade:	24/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:09:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAR CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **22.109.637/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.109.637/0001-53 DUNS®: 903196386
Razão Social: LAR CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: LAR CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEL: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	23/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:13:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **17.182.371/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.182.371/0001-34 DUNS®: 943311325
Razão Social: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: TORRES DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2025
Receita Municipal	Validade:	26/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:18:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. P. CRUZ**
CNPJ: **14.325.029/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.325.029/0001-58 DUNS®: 938600274
Razão Social: R. P. CRUZ
Nome Fantasia: SARAH PRESENTES & CONFECÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/02/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:20:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOJURUA LTDA**
CNPJ: **37.837.041/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.837.041/0001-47
Razão Social: INFOJURUA LTDA
Nome Fantasia: INFOJURUA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/10/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2025
Receita Municipal	Validade:	21/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:22:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2025
Receita Municipal	Validade:	16/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:31:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. G. B. SOUZA LTDA**
CNPJ: **39.488.793/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.488.793/0001-75
Razão Social: P. G. B. SOUZA LTDA
Nome Fantasia: FACILITY COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P. G. B. SOUZA LTDA CNPJ: 39488793000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6353 - P. G. B. SOUZA LTDA
Endereço: Rua JOSÉ PEREIRA GURGEL SALA 02, 469 - Bairro CENTRO - CEP 69.926-000

Código de Controle

CWXXCIJL2RZE2G41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bujari (AC), 02 de Maio de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **39.488.793/0001-75**
Razão Social: **P. G. B. SOUZA LTDA**

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito à dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art. 176, do Decreto Estadual nº 462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 2 de maio de 2025**

Data da Validade: **terça-feira, 1 de julho de 2025**

AUTENTICAÇÃO nº: 135062A-199C9CD2BB-7F860219

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep: 69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: atendimento@ggeacre@gmail.com

www.pge.ac.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:24:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**
CNPJ: **45.930.390/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.930.390/0001-37
Razão Social: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
Nome Fantasia: COMERCIAL DSM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	02/05/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCMHHJHKN**

Certidão nº **30.809.993** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/04/2025**

Requerimento em: **07:23:30**

Validade: **28/05/2025**

Nome: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**

CNPJ: **45.930.390.0001.37**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:28:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR**
CNPJ: **58.830.899/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.830.899/0001-50
Razão Social: 58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:37:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS**
CNPJ: **52.252.575/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.252.575/0001-03
Razão Social: 52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2025 (*)
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
005037270.00-12

CNPJ/CPF: 52.252.575/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MITA

NÚMERO: 84

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM KARAIBA

CEP: 38411368

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000875266001



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:40:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA**
CNPJ: 32.316.475/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.316.475/0001-88 DUNS®: 920710606
Razão Social: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA
Nome Fantasia: H2G
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:48:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANIGRAN LTDA**
CNPJ: **15.153.524/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90 DUNS®: 901239296
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2025
Receita Municipal	Validade:	23/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:51:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S CORDEIRO LTDA**
CNPJ: **18.255.882/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.882/0001-00 DUNS®: 895209487
Razão Social: J S CORDEIRO LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA COLEGIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2025
Receita Municipal	Validade:	27/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/10/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:53:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **15.811.596/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.811.596/0001-87 DUNS®: 895264878
Razão Social: SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Nome Fantasia: JRG COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:55:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F S P DE SOUZA**
CNPJ: **34.800.566/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.800.566/0001-10 DUNS®: 896614037
Razão Social: F S P DE SOUZA
Nome Fantasia: F S COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2025
Receita Municipal	Validade:	21/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:57:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **24.090.700/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.090.700/0001-82 DUNS®: 922423569
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2025
Receita Municipal	Validade:	16/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 16:59:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. AUTO DA CRUZ LTDA**
CNPJ: **08.886.977/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.886.977/0001-60 DUNS®: 940862594
Razão Social: M. J. AUTO DA CRUZ LTDA
Nome Fantasia: M. J. AUTO DA CRUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2025
Receita Municipal	Validade:	28/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:02:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.512.534/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.512.534/0001-20 DUNS®: 946770936
Razão Social: JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:04:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **42.542.512/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.542.512/0001-20
Razão Social: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/04/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



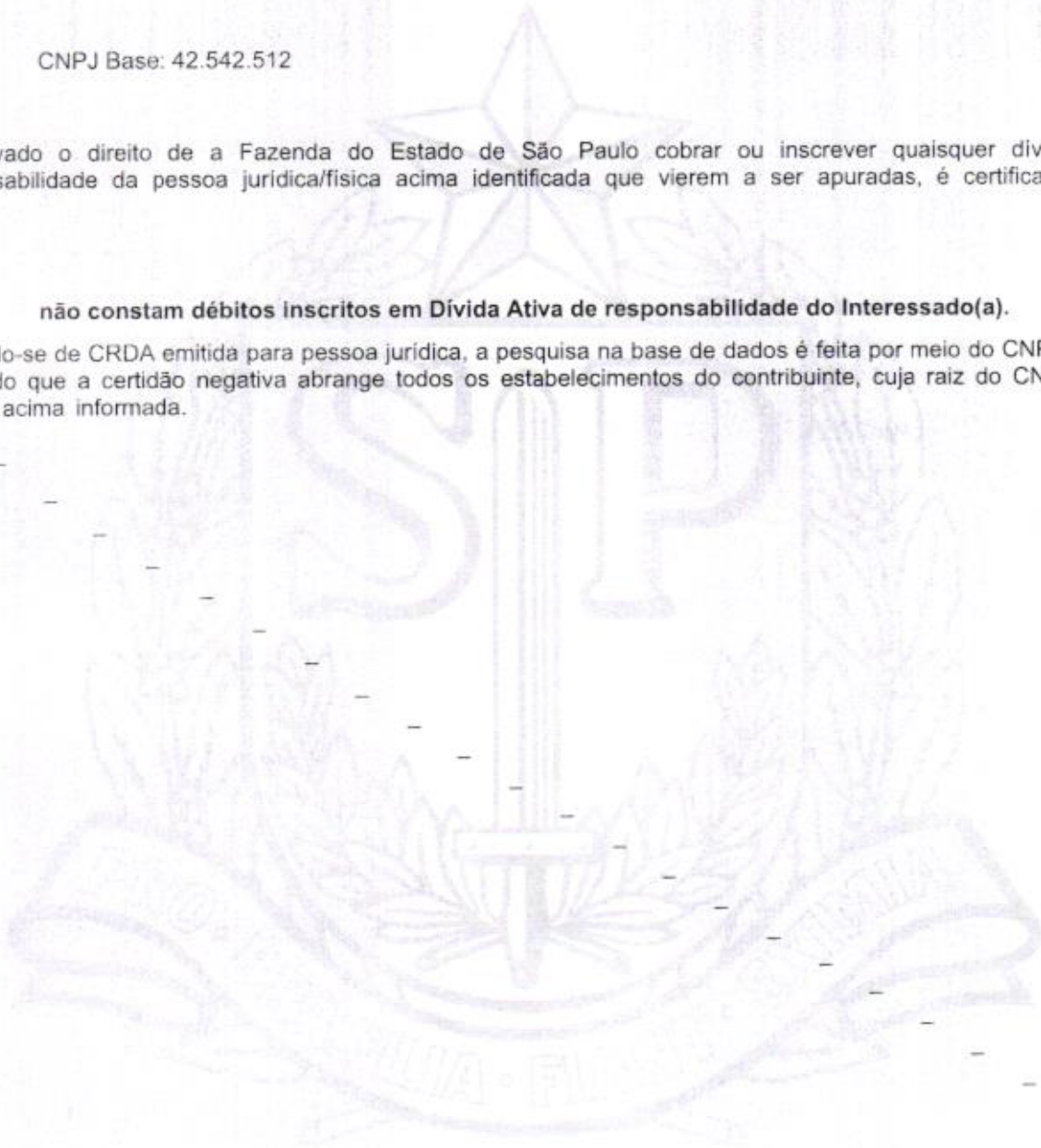
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.542.512

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

67942022

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

08/05/2025 11:24:06

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2254438/2025

Contribuinte: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: [REDACTED]

Endereço: AV LÉCIO ANAWATE, 200 SALA B

Cadastro: 3824710

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 08 de Maio de 2025.

Emitida às 11:32:50 do dia 08/05/2025

Código de controle da certidão: 000373.914952.000382.471020.805202.5113523

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:06:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JFF COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **59.280.240/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.280.240/0001-30
Razão Social: JFF COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JFF DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2025 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	CND nº: 875456 
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Data Emissão: 24/04/2025 Hora Emissão: 07:37
NOME: JFF COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ: 59.280.240/0001-30	SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB: Ativa	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.099.839/001-91	DATA DE VALIDADE: 22/06/2025	
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Outras Informações: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
OBSERVAÇÕES		
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Emitido pelo Portal Sefaz Online		Código de Autenticidade: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:11:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (07/02/2026) - COMANDO DO EXERCITO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (16/01/2026) - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.829.339/0001-09 DUNS®: 943012221
Razão Social: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INFINITI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2025
Receita Municipal	Validade:	14/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.829.339/0001-09 DUNS®: 943012221
Razão Social: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INFINITI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.829.339/0001-09 DUNS®: 943012221
Razão Social: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INFINITI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 926262 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 16/01/2025 Prazo Final: 16/01/2026
Data Aplicação: 16/01/2025
Número do Processo: 00246.000951/2024 Número do Contrato: N° 10/2024
Descrição/Justificativa: Ensejar o retardo da execução ou não entrega do objeto da licitação, conforme previsto no §4º do Art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: * Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/02/2025 ✓ Prazo Final: 07/02/2026 ✓
Número do Processo: 64203000332202476 Número do Contrato: 05/2024
Descrição/Justificativa: O relatório conclusivo, demonstrou que a empresa foi regularmente notificada em duas oportunidades. Em ambas as notificações o representante legal da empresa não se manifestou. Por fim, restou demonstrado o descumprimento das obrigações assumidas, uma vez que a empresa não entregou o material da Nota de Empenho 2024NE000079, de fevereiro de 2024, incidindo desta forma a infração prevista no Art. 155, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de Abril de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:18:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA**
CNPJ: **27.582.705/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.582.705/0001-10 DUNS®: 918843364
Razão Social: GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2025
Receita Municipal	Validade:	27/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R T COSTA FELICIANO**
CNPJ: **23.533.848/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.848/0001-81 DUNS®: 936696134
Razão Social: R T COSTA FELICIANO
Nome Fantasia: A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:25:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **45.949.604/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.949.604/0001-17
Razão Social: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L P PERICIAS E ENGENHARIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.949.604/0001-17
Razão Social: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L P PERICIAS E ENGENHARIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO
Lotação: DEPART ACADEMICO CIENCIAS CONTABEIS PVH
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:23:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALSANT SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **48.747.909/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.747.909/0001-34
Razão Social: ALSANT SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:32:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **32.483.467 CRISTIANE DE ALMEIDA**
CNPJ: **32.483.467/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.483.467/0001-26 DUNS®: 919930253
Razão Social: 32.483.467 CRISTIANE DE ALMEIDA
Nome Fantasia: MIX7
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036813396-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.483.467/0001-26**
Nome: **32.483.467 CRISTIANE DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.079.384

CNPJ: 32.483.467/0001-26

Nome: 32.483.467 CRISTIANE DE ALMEIDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:43 do dia 31/03/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7BC7449D4BD44ACB88371843846E67EBA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:35:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: 30.866.576/0002-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.866.576/0002-88
Razão Social: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
Nome Fantasia: DM COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2025
Receita Municipal	Validade:	25/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 17:37:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL**
CNPJ: 18.249.454/0001-66

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.249.454/0001-66 DUNS®: 939256647
Razão Social: CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL
Nome Fantasia: EGITTO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2025
Receita Municipal	Validade:	07/05/2025 (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receitas Mobiliárias



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 311/2025

Inscrição Municipal:	0098167	Código:	0008283
Razão Social:	SOLUCOES LACRES LTDA		
CNPJ/CPF:	21.851.037/0001-01		
IE/RG:	233.096.240.116		
Atividade:	Comércio varejista de outros produtos Não especificados anteriormente		
Endereço:	RUA Um, 432 LOTE 10 QUADRA D SALA 1 Jacare C.E.P: 13318-409 Cabreuva-SP		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão, o Departamento de Receitas Mobiliárias certifica que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributário e fiscal.

Cabreúva 10/03/2025 às 13:45:03

A validade da presente será de 90 (noventa) dias após a data de emissão.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.cabreuva.sp.gov.br>

Número de controle : 49e62ef336dc7d99efe357876ac87a5b

AO(À) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 160002 – 4ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – MES – ACRE

Ref.: Interposição de Recurso Administrativo – Verificação de Exequibilidade

Empresa: I. MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 50.890.436/0001-71

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa acima qualificada, devidamente inscrita no CNPJ sob o número informado, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da classificação da proposta da empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 (SRP)**, pelos fundamentos que passa a expor.

I – DOS FATOS

Ao acompanhar o resultado do certame, observamos que a empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO** apresentou proposta com valor **notadamente inferior aos praticados no mercado**, sendo inclusive incompatível com os preços ofertados por demais concorrentes que ofertaram a **mesma marca** do produto.

A discrepância entre os valores apresentados pelos quatro primeiros colocados e os demais participantes é relevante, sugerindo uma possível **inexequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e as demais**, o que compromete a isonomia do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, é notório que os valores apresentados **não cobrem os custos operacionais e tributários básicos**, o que reforça a necessidade de diligência por parte da Administração para **verificação da viabilidade econômica da proposta**.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a este(a) pregoeiro(a) que:

Seja solicitada à empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO** e as demais classificadas em **sequência a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada**, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

Caso não seja comprovada a viabilidade da proposta, que esta seja **desclassificada**, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia;

Que este recurso seja **recebido e conhecido**, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento.

Termos em que, pede deferimento.

Rio Branco-AC, 15/05/2025

Isaac Mendes de Oliveira
Representante Legal
50.890.436/0001-71
(68) 9 9254-6231





Torres Distribuidora Ltda
CNPJ: 171823710001/34
Inscrição Estadual: 10626173-8
Endereço: Rua do Mangães Qd 148 Lt: 09 Nº 1054
Bairro: Parque Oeste Industrial
CEP: 74375-040 Goiânia-Go
Contato: 62 3295-1855
Email: jlembalagenslimpeza@hotmail.com



A empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.371/0001-34, inscrição estadual nº 10626173-8, com sede na **Rua do Mangães, Qd 148, Lt 09, nº 1054, Sala 2, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO**, telefone (62) 3295-1855, endereço eletrônico **jlembalagenslimpeza@hotmail.com**, por sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente, apresentar suas

CONTRARRAZÕES

Em face do recurso administrativo apresentado pela empresa **MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 50.890.436/0001-71** no âmbito do **Pregão nº 90001/2025 (SRP)**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DOS FATOS

A empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA** participou regularmente do **Pregão nº 90001/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza**, conforme estabelecido no edital do certame.

A licitante apresentou propostas para diversos itens, incluindo o **Item 160**, com detalhamento completo quanto à marca, quantidade, especificações e valores unitários, em estrita conformidade com os critérios exigidos pela Administração. Os preços ofertados refletem a realidade do mercado regional e foram definidos a partir de uma estrutura logística própria, estratégias de negociação com fornecedores, além do enquadramento da empresa no regime **Simple Nacional**, o que permite a prática de valores mais competitivos, sem prejuízo à exequibilidade contratual.

A contestação apresentada pela parte recorrente, no entanto, **carece de qualquer fundamento técnico, jurídico ou documental** que comprove a alegada

inexequibilidade da proposta. Trata-se de manifestação genérica, desprovida de elementos mínimos que justifiquem a instauração de diligência ou eventual desclassificação, e que configura **mero inconformismo com o resultado do certame**, em desacordo com os princípios da razoabilidade, competitividade e verdade material que regem o processo licitatório.



Diante disso, passa-se à análise jurídica e técnica da questão, a fim de demonstrar a regularidade e viabilidade da proposta apresentada.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS:

A) DA INFUNDADA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

A insurgência da recorrente incide especificamente sobre o Item 160 do edital, no qual a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo devidamente classificada.

Todavia, a alegação de inexequibilidade não se sustenta, por carecer de elementos técnicos concretos. A mera afirmação de que os preços estariam "notadamente inferiores aos praticados no mercado" ou "incompatíveis com os custos operacionais e tributários" não configura prova idônea, tampouco se enquadra como indício suficiente para a desclassificação da proposta, conforme dispõe o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou propostas para diversos itens, todas acompanhadas de detalhamento completo quanto à marca, quantidade, especificações e valores unitários, em conformidade com os critérios definidos pela Administração. No Item 160, referente ao "sabão pó...", ofertou o valor unitário de R\$ 4,39, valor que reflete fielmente os preços praticados no mercado regional e que é plenamente compatível com os custos operacionais e tributários da empresa, a qual é enquadrada no regime do Simples Nacional.

Importa destacar que, conforme nota fiscal apresentada nos autos (Anexo I), a TORRES DISTRIBUIDORA LTDA adquire o sabão em pó por R\$ 57,33 o pacote de 20kg, correspondendo a aproximadamente R\$ 2,87 por kg. Sobre esse custo de aquisição, a empresa aplica margem comercial suficiente para cobrir seus custos operacionais, tributários e garantir a viabilidade econômica da proposta.

Assim, o valor unitário ofertado de R\$ 4,39 por 1kg no Item 160 reflete um preço compatível com a realidade do mercado regional e a estrutura de custos da empresa, afastando qualquer alegação de inexecuibilidade.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
160	Carne de Alcatraz	1kg	R\$ 4,39	R\$ 4,39

A diferença entre o custo direto do fornecedor e o preço ofertado decorre da margem que assegura a sustentabilidade da operação, além de condições logísticas e planejamento fiscal próprios da TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, não sendo aceitável presumir inviabilidade com base em mera comparação numérica.

Cabe reforçar, para que uma proposta seja considerada inexecuível, é imprescindível a apresentação de evidências que demonstrem a presença de preços irrisórios, simbólicos ou significativamente discrepantes em relação aos valores de mercado.

A Recorrente não conseguiu substantiar essa alegação, limitando-se a fazer declarações genéricas desprovidas de fundamento ou prova concreta de que a Recorrida não seria capaz de arcar com os custos estipulados pela proposta. O ordenamento jurídico impõe a rejeição ao instrumento recursal, assim vejamos:

LICITAÇÃO PÚBLICA - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA - ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL DA PROPOSTA - PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO DEMOSTRADO. (...) 2. **Simple alegação de que um preço é inexecuível não é suficiente para que se interrompa o processo licitatório. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos**, ainda mais em sede de mandado de segurança onde a prova deve ser pré-constituída. 3. Precedentes jurisprudenciais do TRF/a Região e do STJ. 4. Agravo de instrumento provido.

Conforme as lições de Lucas Rocha Furtado, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, existem alguns requisitos que devem ser respeitados ao realizar a desclassificação de uma proposta, senão vejamos:



“A desclassificação de uma proposta pode ter dois fundamentos básicos: vícios formais e preço. O primeiro fundamento, indicado no art. 48, I, da Lei nº 8.666/93, suscita algumas dúvidas porque desconformidades insignificantes entre as propostas e o edital não devem dar causa à desclassificação. A desconformidade ensejadora da desclassificação de uma proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes. É preferível admitir proposta com vícios formais de apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por rigorismo formal e incompatível com o caráter competitivo da licitação. O referido autor, ainda, lembra que, embora se presuma que determinados requisitos impostos pelo edital são relevantes, o rigor em sua exigência não deve ser aplicado de forma a prejudicar a própria administração”.(FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Fórum. 2007. P. 255)

A estratégia de recorrer com base em argumentos sobre "preços inexequíveis" é a última medida tomada pelo licitante perdedor que tenta reverter o resultado de uma licitação, cuja proposta vencedora não conseguiu ser superada.

Portanto, não subsiste fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que não há qualquer violação ao edital por parte da Recorrida. Os preços propostos estão de acordo e são viáveis, conforme estipulado no edital e justificado de maneira adequada, incluindo uma margem de lucro razoável.

B) DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Além das contrarrazões já apresentadas, a recorrida deseja destacar que a interpretação das exigências do edital não pode se limitar apenas a aspectos formais, sem considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Isso porque o objetivo principal das licitações e contratos administrativos é sempre a escolha da **proposta mais vantajosa**, que, neste caso, é a da recorrida.

No processo em questão, não há qualquer fato, documento ou informação que tenha prejudicado a competição justa entre os participantes. Por isso, o órgão público pôde buscar e classificar corretamente a proposta mais vantajosa, analisando as propostas de forma objetiva e justa.



Dessa forma, revela-se correta, legal e adequada a **HABILITAÇÃO** da recorrida.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O **indeferimento do recurso interposto pela empresa MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, mantendo-se a classificação da empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA** no **Item 160** e demais em que foi vencedora;

2. O **reconhecimento da plena exequibilidade da proposta apresentada**, diante da ausência de provas ou elementos técnicos que justifiquem a dúvida levantada;

3. O prosseguimento regular do certame, com adjudicação e futura contratação, conforme os princípios da legalidade, vantajosidade e competitividade.

Termos em que, pede e espera o deferimento.

Goiânia-Goiás, 23 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ENIVANDA COSTA DA SILVA
Data: 23/05/2025 23:37:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal

ANEXO I- NOTA 01



SENTEMBALAGENS LTDA

EXPLANETA
Deposito Auxiliar de
Banco Postal Eletrônico



0 - Entrada
1 - Saída
Nº 40.078
Série 4
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0205 8537 2300 0120 5500 4000 0490 7212 2420 8504

Consulte de autenticação no portal nacional, no FCP de
www.receita.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autônoma

ACEFAR ENRIQUE NUTRIÇÃO
PARQUE INDUSTRIAL RECANTO
NOVA ODESSA - SP
(19) 3406-8888 CEP: 13.380-374

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
457.012.771/19

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE 2021
150250179 140005 PARQUE INDUSTRIAL

05.953.723.0001-29

CONDIÇÃO DE PRESTADOR

TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

17.182.371.0001-24

10/02/2015

R. DO MANGUETOS, 1034, OLIMPIA, 13111-000 SALA 02

PARQUE OESTE INDUSTRIAL

74.378.040

10/02/2015

GOIÂNIA

6203295-1855

GO

106261738

10/02/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE VENDA

10/02/2015

10/02/2015

R. R. 11, 123, OD 2, LT 11

VILLAGE SANTA RITA

GO

10/02/2015

GOIÂNIA

CEP: 74.378-040

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

47.545.06

ANEXO II- NOTA 02

**SENIR**SENIR EMBALAGENS LTDA
AV CARLOS ROSENFELD, 185 - PARQUE INDUSTRIAL RECANTO
NOVA ODESSA/SP - 13.380-374ORÇAMENTO: 296920
EMIÇÃO: 14/05/2025

DADOS DO CLIENTE

OPERAÇÃO: 1002 - OR-(101) VENDA PARA COMERCIALIZAÇÃO

NOME: 51973 - TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RDO MANGANES, 1054

CIDADE: GOIANIA

TELEFONE: 62 3295-1855 /

CNPJ: 17.182.371/0001-34

BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL

UF: GO

INSC. ESTADUAL: 10.626.173-8

DADOS ADICIONAIS

CONTATO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 0 DIAS

FORMA DE COBRANÇA: PIX

REPRESENTANTE: RONIELLE JULIA BERNARDINE

EMAIL:

TRANSPORTADORA:

CEP: 74.375-040

ENDEREÇO: RDO MANGANES, 1054

BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL

CIDADE: GOIANIA

UF: GO

COND. ENTREGA: FOB + FRETE

ENTREGA: 21/05/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VL. UNIT.	IPI	ST	VL. TOTAL	VL. UNI.
--------	-----------	----	-------	-----------	-----	----	-----------	----------

B8354	SABAO EM PO BARB. 20X1 KG	PCT	144	60.63	283.74	0.00	9.014,14	3.13
B4545	LAVA LOUCAS B-KRISS NEUTRO 24X500 ML	CX	216	20.92	146.88	0.00	4.666,31	0.90



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECISÃO PREGOEIRO
Processo nº 65323.011796/2024-12 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025

I – Referência:

Pregão Eletrônico nº 90001/2025 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

II – Objeto:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza).

III – Recorrente:

I.MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 50.890.436/0001-71.

IV – Recorrido:

Recurso contra a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.182.371/0001-34.

V – Das Preliminares:

- a) Recurso administrativo interposto, tempestivamente através de seu representante legal, pela empresa I. MENDES E CIA LTDA, CNPJ 50.890.436/0001-71, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação.
- b) Tempestividade: No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Comprasnet. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra-razões. A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e postou respectivo recurso no prazo concedido.

VI – Das formalidades Legais:

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos consequentes das orientações



emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registra-se que todas as licitantes foram cientificadas do prazo para interpor recurso.

VII – Das Alegações da Recorrente:

A empresa I. MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 50.890.436/0001-71, interpõe recurso contra a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.182.371/0001-34, visto que a recorrida foi declarada vencedora do item 160 deste certame, mas a recorrente alega que o valor da primeira colocada e demais estavam inexequíveis.

VIII – Do Recurso:

Alegações da Recorrente:

Senhor(a) Pregoeiro(a),
A empresa acima qualificada, devidamente inscrita no CNPJ sob o número informado, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da classificação da proposta da empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 (SRP)**, pelos fundamentos que passa a expor.

I – DOS FATOS

Ao acompanhar o resultado do certame, observamos que a empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO** apresentou proposta com valor **notadamente inferior aos praticados no mercado**, sendo inclusive incompatível com os preços ofertados por demais concorrentes que ofertaram a **mesma marca** do produto.
A discrepância entre os valores apresentados pelos quatro primeiros colocados e os demais participantes é relevante, sugerindo uma possível **inexequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e as demais**, o que compromete a isonomia do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Além disso, é notório que os valores apresentados **não cobrem os custos operacionais e tributários básicos**, o que reforça a necessidade de diligência por parte da Administração para **verificação da viabilidade econômica da proposta**.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a este(a) pregoeiro(a) que:

Seja solicitada à empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA - GO** e as demais classificadas em sequência a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

Caso não seja comprovada a viabilidade da proposta, que esta seja **desclassificada**, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia;



Que este recurso seja **recebido e conhecido**, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento.
Termos em que, pede deferimento.

IX – Do Contra Recurso

Em face do recurso administrativo apresentado pela empresa I. MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 50.890.436/0001-71 no âmbito do Pregão nº 90001/2025 (SRP), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DOS FATOS

A empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA participou regularmente do Pregão nº 90001/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme estabelecido no edital do certame. A licitante apresentou propostas para diversos itens, incluindo o Item 160, com detalhamento completo quanto à marca, quantidade, especificações e valores unitários, em estrita conformidade com os critérios exigidos pela Administração. Os preços ofertados refletem a realidade do mercado regional e foram definidos a partir de uma estrutura logística própria, estratégias de negociação com fornecedores, além do enquadramento da empresa no regime Simples Nacional, o que permite a prática de valores mais competitivos, sem prejuízo à exequibilidade contratual.

A contestação apresentada pela parte recorrente, no entanto, carece de qualquer fundamento técnico, jurídico ou documental que comprove a alegada inexecutabilidade da proposta. Trata-se de manifestação genérica, desprovida de elementos mínimos que justifiquem a instauração de diligência ou eventual desclassificação, e que configura mero inconformismo com o resultado do certame, em desacordo com os princípios da razoabilidade, competitividade e verdade material que regem o processo licitatório.

Diante disso, passa-se à análise jurídica e técnica da questão, a fim de demonstrar a regularidade e viabilidade da proposta apresentada.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS:

A) DA INFUNDADA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

A insurgência da recorrente incide especificamente sobre o Item 160 do edital, no qual a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo devidamente classificada.

Todavia, a alegação de inexecutabilidade não se sustenta, por carecer de elementos técnicos concretos. A mera afirmação de que os preços estariam “notadamente inferiores aos praticados no mercado” ou “incompatíveis com os custos operacionais e tributários” não configura prova idônea, tampouco se enquadra como indício suficiente para a desclassificação da proposta, conforme dispõe o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou propostas para diversos itens, todas acompanhadas de detalhamento completo quanto à marca, quantidade, especificações e valores unitários, em conformidade com os critérios definidos pela Administração. No Item 160, referente ao sabão pó..., ofertou o valor unitário de R\$ 4,39, valor que reflete fielmente os preços



praticados no mercado regional e que é plenamente compatível com os custos operacionais e tributários da empresa, a qual é enquadrada no regime do Simples Nacional.

Importa destacar que, conforme nota fiscal apresentada nos autos (Anexo I), a TORRES DISTRIBUIDORA LTDA adquire o sabão em pó por R\$ 57,33 o pacote de 20kg, correspondendo a aproximadamente R\$ 2,87 por kg. Sobre esse custo de aquisição, a empresa aplica margem comercial suficiente para cobrir seus custos operacionais, tributários e garantir a viabilidade econômica da proposta.

Assim, o valor unitário ofertado de R\$ 4,39 por 1kg no Item 160 reflete um preço compatível com a realidade do mercado regional e a estrutura de custos da empresa, afastando qualquer alegação de inexecutabilidade.

A diferença entre o custo direto do fornecedor e o preço ofertado decorre da margem que assegura a sustentabilidade da operação, além de condições logísticas e planejamento fiscal próprios da TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, não sendo aceitável presumir inviabilidade com base em mera comparação numérica.

Cabe reforçar, para que uma proposta seja considerada inexecutável, é imprescindível a apresentação de evidências que demonstrem a presença de preços irrisórios, simbólicos ou significativamente discrepantes em relação aos valores de mercado.

A Recorrente não conseguiu substantiar essa alegação, limitando-se a fazer declarações genéricas desprovidas de fundamento ou prova concreta de que a Recorrida não seria capaz de arcar com os custos estipulados pela proposta. O ordenamento jurídico impõe a rejeição ao instrumento recursal, assim vejamos:

LICITAÇÃO PÚBLICA - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL DA PROPOSTA - PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO DEMOSTRADO. (...) 2. Simples alegação de que um preço é inexecutável não é suficiente para que se interrompa o processo licitatório. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos, ainda mais em sede de mandado de segurança onde a prova deve ser pré-constituída. 3. Precedentes jurisprudenciais do TRF/a Região e do STJ. 4. Agravo de instrumento provido.

Conforme as lições de Lucas Rocha Furtado, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, existem alguns requisitos que devem ser respeitados ao realizar a desclassificação de uma proposta, senão vejamos:

A desclassificação de uma proposta pode ter dois fundamentos básicos: vícios formais e preço. O primeiro fundamento, indicado no art. 48, I, da Lei nº 8.666/93, suscita algumas dúvidas porque desconformidades insignificantes entre as propostas e o edital não devem dar causa à desclassificação. A desconformidade ensejadora da desclassificação de uma proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes. É preferível



admitir proposta com vícios formais de apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por rigorismo formal e incompatível com o caráter competitivo da licitação. O referido autor, ainda, lembra que, embora se presuma que determinados requisitos impostos pelo edital são relevantes, o rigor em sua exigência não deve ser aplicado de forma a prejudicar a própria administração". (FURTADO Lucas Rocha. Curso de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Fórum. 2007. P. 255).

A estratégia de recorrer com base em argumentos sobre "preços inexequíveis" é a última medida tomada pelo licitante perdedor que tenta reverter o resultado de uma licitação, cuja proposta vencedora não conseguiu ser superada.

Portanto, não subsiste fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que não há qualquer violação ao edital por parte da Recorrida. Os preços propostos estão de acordo e são viáveis, conforme estipulado no edital e justificado de maneira adequada, incluindo uma margem de lucro razoável.

B) DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Além das contrarrazões já apresentadas, a recorrida deseja destacar que a interpretação das exigências do edital não pode se limitar apenas a aspectos formais, sem considerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Isso porque o objetivo principal das licitações e contratos administrativos é sempre a escolha da proposta mais vantajosa, que, neste caso, é a da recorrida.

No processo em questão, não há qualquer fato, documento ou informação que tenha prejudicado a competição justa entre os participantes. Por isso, o órgão público pôde buscar e classificar corretamente a proposta mais vantajosa, analisando as propostas de forma objetiva e justa.

Dessa forma, revela-se correta, legal e adequada a HABILITAÇÃO da recorrida.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O indeferimento do recurso interposto pela empresa MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, mantendo-se a classificação da empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA no Item 160 e demais em que foi vencedora;
2. O reconhecimento da plena exequibilidade da proposta apresentada, diante da ausência de provas ou elementos técnicos que justifiquem a dúvida levantada;
3. O prosseguimento regular do certame, com adjudicação e futura contratação, conforme os princípios da legalidade, vantajosidade e competitividade. Termos em que, pede e espera o deferimento.



X – Da Decisão

Pelo exposto, decido por conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa I. MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 50.890.436/0001-71, visto que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão que aceitou e habilitou a proposta de preços da empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.182.371/0001-34, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, visto que a empresa recorrida apresentou documentação que comprova a exequibilidade da proposta apresentada.

Rio Branco, AC, 29 de maio de 2025.


ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES – 1º SGT
Pregoeiro


LUCAS CALIXTO NOGUEIRA – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA – CEL
Ordenador de Despesas

Edital nº 90001/2025

Acesso à Contratação



Última atualização 16/04/2025

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008958/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para o almoxarifado do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16000205900012025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 618.875,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 380.980,85

Itens

Arquivos

Histórico

Evento :

Data/Hora do Evento :

Inclusão - Contratação

16/04/2025 - 07:15:30

Inclusão - Documento de Contratação

16/04/2025 - 07:15:32

Retificação - Item de Contratação

30/05/2025 - 14:44:45

Inclusão - Resultado de Item de Contratação

30/05/2025 - 14:44:45

Retificação - Item de Contratação

30/05/2025 - 14:45:15

Exibir

5

1-5 de 529 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e organizada dos dados exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo plano.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas um colegiado deliberativo com as competências estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gov.br>

0800 576 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Fls. 42

Assinada eletronicamente por
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º 65323.011796/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Sanigran Ltda - CNPJ 15.153.524/0001-90 I. E. 90.588.257-08 Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500 Almirante Tamandaré - Paraná Fone (41) 3151-0688 www.sanigran.com.br alexandre@sanigran.com					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
36	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144- 55-8	ALCALINIZANTE - PACOTE 25 KG	SANICLOR	100	27,50	2.756,00
38	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE	HIPOPRIME - BALDE 10KG	KEEP CLOR	100	151,50	15.150,00



	CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3					
42	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR 342,15 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3	DECANTADOR PACTE 25 KG	SANICLOR	100	12,69	1.269,00
150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE ROÇADEIRAS 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À A MARCA STHIL	FRASCO 500 ML	LUBRAX	50	37,90	1.895,00
156	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY POTÁSSICO, CONCENTRAÇÃO 62% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL	FRASCO 200 ML	GOLD PHARMA	100	11,90	1.190,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.**

3.2. **Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificação e aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

ALEXANDRE Digitally signed by
STRESSER:04 ALEXANDRE
687891977 STRESSER:046878
Representante da contratada





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º 65323.011796/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LAR CONSTRUCAO LTDA., CNPJ n.º 22.109.637/0001-53 Travessa Testa de Ferro, n.º 1783, Capixaba, Centro, CEP 69.931-000 Tel. (68)999990099 / e-mail: larempresa@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONO FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	300	GGrt Embal	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
55	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: AUTO-ADESIVA ZEBRADA, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	Unidade	100	GGrt Embal	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	1000 ML	100	cicloclorof	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00



	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE POPA 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YAMAHA					
149	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES DE POPA 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YAMAHA	Litro	50	YAMAHA	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, FL: 564

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

Assinado de forma digital por
LAR CONSTRUCAO
LTDA:2210963700153
Dados: 2025.06.06 10:58:29
-05'00'

CONTRATADA:

Representante da contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º **65323.011796/2024-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Multisul Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 12.811.487/0001-71 Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484 E-mail: vendas@multisulcd.com.br - licitação.multisul@bol.com.br Fone: (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
39	NAFTALENO - NAFTALENO - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 128,17G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	KG	SANILAR	20	54,83	1.096,60
108	BORRIFADOR - BORRIFADOR - BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO	UNIDADE	NOVA ERA	50	5,05	252,50



	REVELADORA					
125	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	LET	100	4,38	438,00
131	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22CM, COMPRIMENTO: 24CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES	PACOTE C/ 50 UNIDADES	DELLY	1200	1,69	2.028,00
140	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO	FRASCO 200 ML	WORKER	80	4,68	374,40
147	MASCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL FIBRA DE POLIESTER TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	CAIXA C/ 50 UNIDADES	MEDIX	250	9,28	2.320,00
152	PALHA AÇO - PALHA AÇO - PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	UNIDADE	VEGA	500	1,36	680,00
157	RODO - RODO - RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M	UNIDADE	PEROVINHA	400	7,28	2.912,00
173	VASSOURA - VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO CERDAS: 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	GAUCHINHA SOFT	400	7,79	3.116,00
178	MOP PÔ - MOP PÔ - MOP PÔ MATERIAL: FIO ACRÍLICO, LARGURA: 16CM, COMPRIMENTO: 100CM, COR: AZ	UNIDADE	NOBRE	20	112,88	2.257,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decurso do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

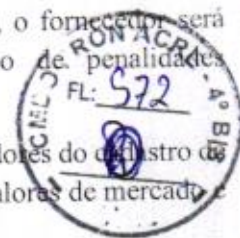
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou





8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____, de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

CONTRATADA:

**FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:980590
09087**

Representante da contratada

Assinado digitalmente por FRANCIELE ROVER
BIANCHI:9805909087
MD: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Tribuna Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BIANCHI), OU:
2770000000131, OU=presencial, CN=
FRANCIELE ROVER BIANCHI:9805909087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 14:46:16-0300'
Foxit PDF Reader versão: 2025.1.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025**, processo administrativo n.º 65323.011796/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação nº 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ALSANT SOLUÇÕES LTDA – 48.747.909/0001-34 – Telefone 61-99680-4062/ 61-99376-0624/ whatsapp 61-98167-1305 – Email: alsant.ltdda@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
97	PRANCHETA ACRÍLICA, COR FUMÊ	UNIDADE	F. FÁCIL	100	12,39	1.239,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

3.2. **Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços**



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de perder o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

**ALSANT
SOLUCOES
LTDA:487479
09000134**

Assinado de forma
digital por ALSANT
SOLUCOES
LTDA:48747909000134
Dados: 2025.06.06
08:38:53 -03'00'

Representante da contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º **65323.011796/2024-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	JFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – RUA COMÉRCIO 325 – MANOEL JULIÃO – RIO BRANCO/AC – TEL 68 – 9987-0131/ 68-99974-0404 – EMAIL: jffcomercioeserciciosltda@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27	CORDA, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:12 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÁTICA.	ROLO C/ 100M	COLLINS	6	333,00	1.998,00
114	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:300 ML, COR:BRANCO	PACOTE C/ 100 UNIDADES	CRISTAL COPOS	250	8,50	2.125,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.



3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

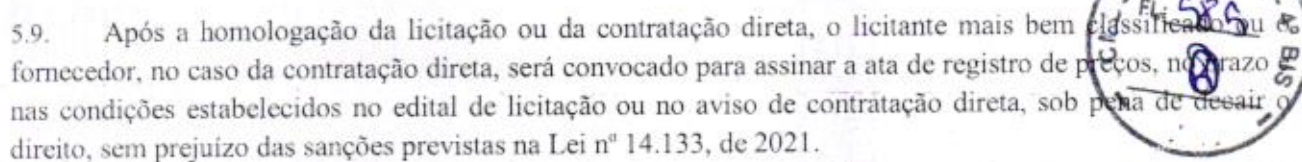
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

Representante da contratada

Documento assinado digitalmente
gouvern WILLIAMS FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ
Data: 03/06/2025 13:11:49 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º 65323.011796/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA - END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B TEL: (17) 3212-3455 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 15035190 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710 CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20 INSC. EST. Nº: 124.240.786.110					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO:LUZ QUÍMICA, COMPRIMENTO:15 CM, COR:VARIADA, DURAÇÃO:12 H, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS	UNIDADE	LIGHTSTICK	250	9,88	2.470,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva**.

3.2. **Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços**



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, ⁽¹⁰⁾ no prazo nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os **licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado**.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido **injustificadamente** após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

Representante da contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO --- PE 90001/2025
(Processo Administrativo n.º (65323.011796/2024-12))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA** - ordenador de despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025**, processo administrativo n.º 65323.011796/2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (expediente e limpeza)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação n.º 90001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RT COSTA FELICIANO – ME – CNPJ 23.533.848/0001-81 – RUA SERRA DO SALITRE, 7984 – PITIMBU – NATAL/RN – FONE 84-2010-6485/ 84-98845-4169 – EMAIL: am.vendas01@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
119	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA 35G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	NOVO FRSCOR/PEDRA SANITÁRIA 18G	800	1,72	1.376,00
164	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	IRPLARN	250	9,64	2.385,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.